PREGÃO ELETRÔNICO

11/2025

CONTRATANTE (UASG)

(532401- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/SP)

OBJETO

Registro de preços para contratação(ões) futura(s) de empresas especializadas no fornecimento de mobiliários para o DETRAN/SP, com entrega descentralizada

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 18.072.697,64 (Dezoito milhões, setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 25/08/2025 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] / [por grupo/lote.

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sumário

1.	DO OBJETO
	DO REGISTRO DE PREÇOS
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES
7.	DA FASE DE JULGAMENTO
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.	DOS RECURSOS
	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112025.

(Processo Administrativo n°° 140.00013310/2025-65)

Torna-se público que o(a) Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SP, por meio do(a) Diretoria de Administração e Logística, sediado(a) .Rua João Brícola, 32- Centro -São Paulo-SP), realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subseguentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é .o registro de preços para contratação(ões) futura(s) de empresas especializadas no fornecimento de mobiliários para o DETRAN/SP, com entrega descentralizada... conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais 3.2. nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação 3.3. no momento da habilitação.
- Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 3.5.1. Para todos os itens/grupo/lotes a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Considerando o valor estimado do objeto desta licitação, não se aplicam a ele as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada 3.6.4. de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de 3.11.1. mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de 4.1. propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o [preço] (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;





- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
 - 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no anocalendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
 - 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para 4.4.5. microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).
 - 4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. [Valor unitário e total do item];
 - 5.1.2. Marca:
 - 5.1.3. Fabricante;
 - Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado 5.1.4. documentação que constitui Anexo deste Edital.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - Nesta licitação para registro de preços, o licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário





competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das 5.7. disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários. em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da 5.8. data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA SESSÃO. CLASSIFICAÇÃO DAS **PROPOSTAS** Ε DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, 6.2. até a abertura da sessão pública.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e 6.3. os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de [valor inferior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de [valores]] entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 4,00 para o item 01, 04,00 para o item 02, 5,00 para o item 03, 5,00 para o item 04,9,00 para o item 05, 6,00 para o item 06, 9,00 para o item 07, 14,00 para o item 08, 9,00 para o item 09, 5,00 para o item 10, 5,00 para o item 11,5,00 para o item 12, 5,00 para o item 13, 14,00 para o item 14, 5,00 para o item 15, 5,00 para o item 16, 6,00 para o item 17, 6,00 para o item 18, 5,00 para o item 19, 14,00 para o item 20, 14,00 para o item 21, 6,00 para o item 22, 6,00 para o item 23, 9,00 para o item 24, 10,00 para o item 25, 14,00 para o item 26,





- 14,00 para o item 27, 20,00 para o item 28, 10,00 para o item 29, 14,00 para o item 30, 14,00 para o item 31, 6,00 para o item 32, 5,00 para o item 33, 5,00 para o item 34, 5,00 para o item 35, 5,00 para o item 36, 4,00 para o item 37, 14,00 para o item 38, 10,00 para o item 39, 20,00 para o item 40, 14,00 para o item 41,14,00 para o item 42, 20,00 para o item 43, 25,00 para o item 44, 5,00 para o item 45, 4,00 para o item 46, 8,00 para o item 47, 14,00 para o item 48
- O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", 6.11. segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após 6.11.1. isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, 6.11.2. será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada 6.11.4. em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados 6.11.5. para apresentar lances intermediários.
- Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e 6.18. empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior





porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e 6.18.4. empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
 - 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:





- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer [acima do preço máximo], (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital) definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupo(s) de itens:
 - 6.20.1.1. serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos:
 - a) O menor valor total por grupo/lote_;
 - b) Atendimento à todas as especificações do Anexo I, termo de referência do edital;
 - 6.20.1.2. a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade contratante.
 - 6.20.2. [Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
 - 6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital,





especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. Sicaf;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
- 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
- 7.1.6. Cadastro Estadual de **Empresas Punidas CEEP** (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
- 7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).
- 7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual 7.3.2. desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.
 - 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.





- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos:
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
 - O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.





- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e 8.1.1. trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.
- 8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 8.1.3.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.
- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da 8.1.4. matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de 8.4. habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.
 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de 8.7.1. requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo





proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7°, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

- A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7°, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
- A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):
 - 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas 8.15. de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o 8.15.1. licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a





apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital. 8.16.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 9.1. 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
 - 9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas 9.4. condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: 10.1.
 - a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
 - A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preco igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.





- 10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A [fase de apresentação de amostra(s) / de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra este Edital, quando houver, e a] habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
 - b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:
 - a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de 11.3. habilitação ou inabilitação do licitante:
 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de 11.3.1. preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 11.4.
- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 11.6.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do





recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha 11.8. decisão final da autoridade competente.
- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não 12.1.5. mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação [ou a ata de registro de preços (caso se trate de licitação para registro de preços)] no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou 12.1.8. prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 12.1.9.
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei; 12.1.10.1.
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013. 12.1.12.



- 12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa:
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme 12.3.5. normas e orientações dos órgãos de controle.
- A sanção de multa será calculada em conformidade com a Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato, documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.
- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após 12.9. regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação [ou a ata de registro de preços (caso se trate de licitação para registro de preços)] no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5°, da Lei nº 14.133, de 2021).





- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observandose o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:
 - 12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;





- 12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma 13.2. licitacao.compras@detran.sp.gov.br eletrônica com cópia para e-mail: alessandra.sattim@detran.sp.gov.br
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
- A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sítio eletrônico deste departamento, através do link: https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/licitacoes?id=licitacoes, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
- A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de <u> 2021</u>.
 - Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior 14.1.1. adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.





- Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a [assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.
 - 14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8°, §§ 1° e 2°, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
 - 14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.
 - 14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;
 - 14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);
- 14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.
 - 14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.
- Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de 14.2.3. habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação,





para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes 14.2.4. classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 14.6.
- As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)e no sítio eletrônico deste departamento pelo link: https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/licitacoes?id=licitacoes
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:



Detran.SP Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP Núcleo de Compras



mo de Referência:

14.15.1.1.	Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar:
17.10.1.1.	Alieko I. i — Estado Tecinico I Tenifinial,

- 14.15.2. ANEXO II – [Minuta de Termo de Contrato]
- ANEXO III Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta; 14.15.3.
- 14.15.4. ANEXO IV - Modelo(s) de Declaração(ões);
- 14.15.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.15.6. ANEXO VI- Minuta de Cadastro de Reserva.



28 de agosto de 2025.

Viviane Fernanda Dutra Diretora de Administração e Logística

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

(Processo Administrativo n 140.00013310/2025-65)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

<u>ITEM</u>	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira alta fixa metálica	340244	unidade	260	R\$ 297,00	R\$ 77.220,00
2	Cadeira baixa fixa metálica	340244	unidade	668	R\$ 245,00	R\$ 163.660,00
3	Estante metálica	621400	unidade	400	R\$ 529,99	R\$ 211.996,00
4	Poltrona I	611651	unidade	170	R\$ 1.019,99	R\$ 173.398,30
5	Poltrona II	611651	unidade	6	R\$ 3.999,00	R\$ 23.994,00
6	Poltrona III	611651	unidade	200	R\$ 5.253,10	R\$ 1.050.620,0 0
7	Sofá I	618655	unidade	50	R\$ 5.462,10	R\$ 273.105,00
8	Sofá II	618655	unidade	5	R\$ 4.319,00	R\$ 21.595,00
9	Armário alto	603764	unidade	120	R\$ 1.750,00	R\$ 210.000,00
10	Armário baixo I	611266	unidade	490	R\$ 1.150,00	R\$ 563.500,00
11	Armário baixo II	611265	unidade	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
12	Gaveteiro I	625410	unidade	3424	R\$ 995,00	R\$ 3.406.880,0

						0
13	Gaveteiro II	625410	unidade	10	R\$ 998,00	R\$ 9.980,00
14	Plataforma dupla	468464	unidade	1713	R\$ 3.100,00	R\$ 5.310.300,0 0
15	Mesa reta I	468464	unidade	50	R\$ 999,00	R\$ 49.950,00
16	Mesa reta II	468464	unidade	100	R\$ 1.010,00	R\$ 101.000,00
17	Mesa reta III	468464	unidade	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
18	Mesa reta IV	468464	unidade	60	R\$ 1.150,00	R\$ 69.000,00
19	Mesa modular	468464	unidade	100	R\$ 950,00	R\$ 95.000,00
20	Estação de trabalho l	468464	unidade	30	R\$ 3.400,00	R\$ 102.000,00
21	Estação de trabalho II	468464	unidade	5	R\$ 4.100,00	R\$ 20.500,00
22	Mesa de reunião quadrada l	468464	unidade	10	R\$ 1.190,00	R\$ 11.900,00
23	Mesa de reunião quadrada II	468464	unidade	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
24	Mesa de reunião retangular l	611702	unidade	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00
25	Mesa de reunião retangular II	611702	unidade	10	R\$ 3.150,00	R\$ 31.500,00
26	Mesa de reunião retangular III	611702	unidade	35	R\$ 3.700,00	R\$ 129.500,00
27	Mesa de reunião retangular IV	611702	unidade	15	R\$ 4.200,00	R\$ 63.000,00
28	Mesa de reunião retangular V	611702	unidade	15	R\$ 6.400,00	R\$ 96.000,00
29	Mesa de reunião redonda l	619734	unidade	10	R\$ 2.150,00	R\$ 21.500,00
30	Mesa de reunião redonda II	619734	unidade	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
31	Mesa de recepção	468464	unidade	37	R\$ 3.150,00	R\$ 116.550,00

32	Locker	458129	unidade	586	R\$ 1.000,00	R\$ 586.000,00
33	Aparador I	468464	unidade	30	R\$ 980,00	R\$ 29.400,00
34	Aparador II	468464	unidade	50	R\$ 1.036,90	R\$ 51.845,00
35	Aparador III	468464	unidade	30	R\$ 1.276,90	R\$ 38.307,00
36	Mesa de apoio I	468464	unidade	30	R\$ 1.979,10	R\$ 59.373,00
37	Mesa de apoio II	468464	unidade	15	R\$ 290,63	R\$ 4.359,45
38	Mesa de reunião alta	468464	unidade	35	R\$ 8.000,00	R\$ 280.000,00
39	Mesa de refeitório	468464	unidade	80	R\$ 1.425,91	R\$ 114.072,80
40	Mesa com ombrelone	não consta	unidade	10	R\$ 8.000,00	R\$ 80.000,00
41	Mesa sem ombrelone	não consta	unidade	10	R\$ 6.475,00	R\$ 64.750,00
42	Mesa de centro externo	não consta	unidade	7	R\$ 578,63	R\$ 4.050,41
43	Poltrona externo	433305	unidade	14	R\$ 1.965,55	R\$ 27.517,70
44	Sofá externo	618655	unidade	7	R\$ 2.971,60	R\$ 20.801,20
45	Cadeira giratória alta	331	unidade	62	R\$ 559,99	R\$ 34.719,38
46	Cadeira fixa empilhável	238130	unidade	1000	R\$ 185,00	R\$ 185.000,00
47	Cadeira de reunião	617703	unidade	560	R\$ 589,90	R\$ 330.344,00
48	Cadeira giratória até 250Kg	373526	unidade	50	R\$ 3.079,77	R\$ 153.988,50

^{1.1.1.} Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o <u>Decreto estadual</u> nº 68.185, de 1<u>1</u> de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como *bens permanentes* ,conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do <u>Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023</u>.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do <u>Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023</u>, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (Anexo I – A).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Ampliar a vida útil do produto, para evitar o ciclo de comprar, usar e jogar fora;
 - 4.1.2. Uso de materiais que poluem menos o meio ambiente, optando por madeiras e metais de procedência, ou que tenham origem sustentável;
 - 4.1.3. Eficiência no uso de energia na produção;
 - 4.1.4. Móveis que podem ter peças repostas de forma fácil, ou seja, evita a troca total.

Da exigência de protótipo

- 4.2. O prazo para apresentação do protótipo será de até 15 dias corridos após a contratação
- 4.3. O protótipo será analisado, por técnicos e/ou órgão especializado, e submetidos a testes necessários à aferição da sua qualidade e compatibilidade com as especificações contidas no Termo de Referência:
- 4.4. O prazo para aprovação do protótipo pelo DETRAN-SP será de até 5 (cinco) dias corridos após a apresentação do mesmo;
- 4.5. Prazo para ajustes finais do protótipo será de até 5 (cinco) dias corridos;
- 4.6. Após o período de apresentação do protótipo, caso a empresa não tenha o protótipo aprovado, a contratada estará sujeita às cláusulas contratuais, bem como a rescisão do contrato;
- 4.7. Os testes para a avaliação dos protótipos serão levados em consideração fatores operacionais, bem como os princípios da razoabilidade, eficácia, e outros inerentes à administração pública;.
- 4.8. Serão exigidos protótipos dos seguintes itens:
 - 4.8.1. Cadeira baixa fixa metálica
 - 4.8.2. Estante metálica
 - 4.8.3. Poltrona I
 - 4.8.4. Poltrona II
 - 4.8.5. Sofá II
 - 4.8.6. Armário baixo II
 - 4.8.7. Gaveteiro I
 - 4.8.8. Plataforma dupla
 - 4.8.9. Mesa reta IV
 - 4.8.10. Mesa modular
 - 4.8.11. Estação de trabalho I
 - 4.8.12. Estação de trabalho II
 - 4.8.13. Mesa de reunião quadrada II
 - 4.8.14. Mesa de reunião retangular III
 - 4.8.15. Mesa de reunião redonda II
 - 4.8.16. Mesa de recepção
 - 4.8.17. Locker
 - 4.8.18. Aparador III
 - 4.8.19. Mesa de apoio I
 - 4.8.20. Mesa de apoio II
 - 4.8.21. Mesa de reunião alta

- 4.8.22. Mesa de refeitório
- 4.8.23. Mesa com ombrelone
- 4.8.24. Mesa de centro externo
- 4.8.25. Poltrona externo
- 4.8.26. Sofá externo
- 4.8.27. Cadeira giratória alta
- 4.8.28. Cadeira de reunião
- 4.8.29. Cadeira giratória até 250Kg
- 4.9. Os protótipos deverãorão ser entregues no endereço Rua Boa Vista, 227, no prazo limite de 15 dias corridos, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.10. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação antes de findo o prazo.
- 4.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 4.11.1. NBR 13962 Móveis para escritório Cadeiras Requisitos e métodos de ensaio;
 - 4.11.2. NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - 4.11.3. NR 17 Ergonomia, conforme estabelecido pelo Ministério do Trabalho.
- 4.12. A Contratada será comunicada da aprovação dos protótipo via e-mail..
- 4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.14. Após a aprovação dos protótipos, os itens entregues deverão ser recolhidos pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias.
- 4.15. A Contratada deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133,</u> de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (dias) dias corridos de antecedência para que qualquer

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) que estará disponível nas Ordens de Fornecimento, podendo ser nos nas seguintes localidades:

Localidades	Endereços				
Araçatuba	Rua Plínio Salgado, 314. Jardim Nova York. Araçatuba/SP. CEP: 16018-270				
Araraquara	Av. Queiroz Filho nº 837 - Vila Velosa - Araraquara - CEP: 14802-610				
Bauru	Rua Espírito Santo, Vila Coralina, CEP 17030-030				
Botucatu	Rua Tiradentes nº 129 – Botucatu - CEP:18611-087				
Campinas	Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Campinas Shopping. CEP: 13050-913				
São Paulo	Rua João Brícola, 32, Centro Histórico - CEP: 01014-010				
Fernandópolis	Rua São Paulo nº 2.608 - Fernandópolis - CEP: 15600-000				
Franca	Rua Major Mendonça, 1226, Bairro Vila Santo Antônio - Franca - CEP: 14401-161				
Guarulhos	Rod. Hélio Smidt, s/nº - Aeroporto, Guarulhos - SP, 07190-100				
Itapeva	Rua Lucas de Camargo, 290 - Itupeva - CEP: 18400-340				
Jundiaí	Avenida Nove de Julho, nº 4000 - Jardim Anhanguera - Jundiai - CEP 13208056				
Osasco	Av. dos Autonomistas, 896 - Centro, CEP: 06020-010				
Presidente Prudente	Av. Joaquim Constantino, 500b - Presidente Prudente - CEP: 19013-660				
Registro	Av. Wild José de Souza, 456 - Vila TupyRegistro - SP, 11900-000				
Ribeirão Preto	Av. da Independência N. 2.950 Bairro Alto da Boa Vista. CEP: 14025-230				
Santos	Rua Teodoro Sampaio, 110, Jabaquara - Santos - CEP: 11065-710				
São Bernardo do Campo	Avenida Armando ìtalo Setti, 450, Baeta Neves, CEP 09760-280- SBC				
São José do Rio Preto	Rua Amália de Vasconcelos Augusto, 800 - Sao José do Rio Preto - CEP: 15081-450				
São José dos Campos	Rua Henrique Dias nº 363, Bloco 3 / 3º andar - São José dos Campos - CEP: 12215-260				
Sorocaba	Avenida XV de Agosto 4800 Jardim Leocadia - Sorocaba				

6. Garantia

- 6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, ou corresponderá ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- 6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 6.3. Entende-se por garantia aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos, correções necessárias ou troca completa do item.
- 6.4. Uma vez notificado, o Contratado terá o prazo de até 10 (dias) dias corridos, contados a partir da data de notificação do Gestor do Contrato, para comparecer para correção ou substituição do item;

- 6.5. O prazo indicado na subdivisão anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 6.6. Na hipótese da subdivisão acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 17).

- 7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>, e <u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II)</u>.
- 7.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 17, IV).
- 7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (<u>Lei federal nº 14.133, de 2021</u>, artigo 117, § 2º).
- 7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 18, II e III).
 - 7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 18, IV).
 - 7.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>.

Gestor do Contrato

- 7.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, inciso III do art. 2º).
- 7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 16, IX).
- 7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo

constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 18, VII).

- 7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 16, VIII).
- 7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (<u>Decreto estadual nº 68.220, de 2023</u>, art. 16, VII e parágrafo único).
- 7.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *5 (cinco)* dias corridos, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *5 (cinco)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
 - 8.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o <u>inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de</u> 2021.
- 8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
 - 8.9.1. o prazo de validade;
 - 8.9.2. a data da emissão;
 - 8.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.9.5. o valor a pagar; e
 - 8.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (<u>Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018</u> c/c <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>).
- 8.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

- 8.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do <u>Decreto estadual nº 67.608, de</u> 2023.
- 8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do <u>Decreto estadual nº 67.608, de 2023</u>, c/c o art. 1º do <u>Decreto estadual nº 32.117</u>, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

- 8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.
 - 8.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais— CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
 - 8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada e descentralizada, ou seja, a Critério do Contratante, as Ordens de Fornecimento serão encaminhadas de acordo com as necessidades e quantidades de cada localidade..

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5. **Sociedade empresária**, **sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à <u>Lei nº 12.690, de 2012</u>; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o <u>art. 107</u> da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas *ou no Cadastro de Pessoas Físicas*, *conforme o caso*;
- 9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <u>Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de</u> 1943:
- 9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.17. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
- 9.19. Certidão negativa de falência, *recuperação judicial ou extrajudicial*, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
 - 9.19.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Qualificação Técnica

9.20. Comprovação de capacidade operacional para execução de fornecimento similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.20.1. Para fins da comprovação de que trata a subdivisão acima, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

			Total Geral	Capacidade Técnica (mín. 50%)
Grupo 1 Cadeiras e estante metálicas	2	Cadeira baixa fixa metálica	668	334
	3	Estante metálica	400	200

			Total Geral	Capacidade Técnica (mín. 50%)
	11	Armário baixo II	50	25
	12	Gaveteiro I	3424	1712
	14	Plataforma dupla	1713	857
	18	Mesa reta IV	60	30
	19	Mesa modular	100	50
Grupo 3	20	Estação de trabalho I	30	15
Mobiliário	21	Estação de trabalho II	5	3
	23	Mesa de reunião quadrada II	10	5
	26	Mesa de reunião retangular III	35	18
	30	Mesa de reunião redonda II	10	5
	31	Mesa de recepção	37	19
	32	Locker	586	293

			Total Geral	Capacidade Técnica (mín. 50%)
Grupo 4 Aparador e mesa de centro	35	Aparador III	30	15
	36	Mesa de apoio I	30	15
	37	Mesa de apoio II	15	8
	38	Mesa de reunião alta	35	18
	39	Mesa de refeitório	80	40

			Total Geral	Capacidade Técnica (mín. 50%)
Grupo 5 Mobiliário externo	40	Mesa com ombrelone	10	5
	42	Mesa de centro externo	7	4
	43	Poltrona externo	14	7
	44	Sofá externo	7	4

			Total Geral	Capacidade Técnica (mín. 50%)
Grupo 6	45	Cadeira giratória alta	62	31
Cadeiras	47	Cadeira de reunião	560	280
	48	Cadeira giratória até 250Kg	50	25

9.20.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante;

- 9.20.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 9.20.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Outras comprovações

- 9.21. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 9.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 9.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.21.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - 9.21.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
 - 9.21.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 9.21.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - 9.21.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.666.056,74 (Treze milhões seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centravos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 11.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Priscila Elias e Silva Chefe de Assessoria Assessoria de Arquitetura de Produtos - APROD

Norma Leticia Camargo Gregorio Chefe de Assessoria Assessoria Especial de Produtos Estratégicos – AEPE

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Lote 1 – Cadeiras Metálicas:

• Item 1 - Cadeira alta fixa metálica



Descrição: Cadeira alta fixa metálica.

Composição:

• Estrutura fabricada em aço carbono;

• Acabamento em pintura epóxi na cor preta.

Dimensões:

Altura total: 94 cm (medida do chão até o topo do encosto);

Altura do assento: 76 cm (medida do chão até o assento);

• Altura do encosto: 18 cm (medida do assento até o topo do encosto);

Largura do assento: 30 cm;

Largura do encosto: 30 cm;

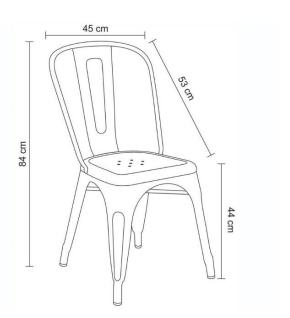
Distância entre os pés: 41cm.

Capacidade:

• Peso máximo suportado: 130 kg.

• Item 2 - Cadeira baixa fixa metálica





Descrição: Cadeira baixa fixa metálica.

Composição:

Estrutura fabricada em aço carbono;

Acabamento em pintura epóxi na cor preta.

Dimensões:

- Altura total: 84 cm (medida do chão até o topo do encosto);
- Altura do assento: 44 cm (medida do chão até o assento);
- Largura do assento: 44 cm;
- Largura do encosto: 45 cm.

Capacidade:

• Peso máximo suportado: 130 kg.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

• Item 3 – Estantes Metálicas



Descrição: Estante de aço com 5 prateleiras cromada aramada sem rodízio

Especificação Técnica:

• Estrutura:

- o Material: Aço com acabamento preto fosco.
- o Pés fixos com niveladores para ajuste de estabilidade.
- o Tratamento antiferruginoso

Prateleiras:

- Material: Aço com acabamento perfurado.
- Ajustáveis: Podem ser ajustadas a cada 2,5 cm.
- o Capacidade de carga:
 - Peso mínimo por prateleira (com objetos distribuídos uniformemente): 50 kg.
 - Peso total suportado pela estante: aproximadamente 250 kg.
- Em virtude da capacidade, para manter a estabilidade a estante, a Contratada deverá prever possível travamento em X como força de reforço na estante. O material deste travamento deverá ser similar ao do restante da estante

• Dimensões (estante montada):

o Altura: 1,80 m.

o Comprimento: 90 cm.

o Profundidade: 35,5 cm.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Lote 2 - Estofados

• Item 4 - Poltrona I



Descrição: Poltrona colaborativa individual com braços com estrutura de contato ao piso do tipo 04 pés, manufaturada em tubo de aço carbono de seção quadrada de medida 30x30, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo.

Especificação:

Poltrona colaborativa individual com braços com estrutura de contato ao piso do tipo 04 pés, manufaturada em tubo de aço carbono de seção quadrada de medida 30x30, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta.

Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 kg/m3, com espessura total do assento de 170 mm e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminado.

Medidas:

- o Assento medindo no máximo 670mm de largura e 670mm de profundidade.
- Encosto medindo no máximo 670mm de largura e 490 mm de altura total.

Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo em poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.

Braços laterais individuais revestidos no mesmo tecido do assento e encosto.

• Dimensão total da poltrona:

Largura total: 830 mmAltura total: 790 mm.

o Profundidade total: 670 mm.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 5 - POLTRONA II



Descrição: Sofá colaborativo reto individual com braços nas extremidades.

Especificação:

Sofá colaborativo reto individual com braços nas extremidades.

Estrutura de contato com o piso em tubo quadrado de medida mínima 30x20, cujo formato se assemelha a um trapézio ou a um retângulo, provido de sapatas rosqueáveis, que auxiliam em possíveis desníveis no piso.

Estrutura interna do conjunto confeccionada em madeira com aplicação de percintas elásticas na porção do assento, que auxiliam e favorecem o fator conforto do usuário ao sentar. O estofado recebe espuma laminada expandida com densidade mínima de 30 kg/m3. Encosto e braços fechados em forma de "U". Espessura total da almofada de assento de no mínimo 190 mm.

A área para apoio dos braços do usuário deve conter no mínimo 690 mm de comprimento e 190 mm de largura. O sofá deve possuir uma almofada independente medindo no mínimo 480 x 480 mm com acabamento em zíper e revestidas no mesmo tecido do sofá.

Revestimento do sofá em tecido 100% Poliéster ou tecido com 58% Cotton 15% linho reciclável e 27% Viscose, em cor a definir.

Medidas:

o Altura do assento: 400 mm.

O Altura total: 780 mm

o Largura total: 1100 mm.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

• Item 6 - Poltrona III





Descrição: Poltrona colaborativa individual com braços com estrutura de contato ao piso do tipo 04 pés, manufaturada em tubo de aço carbono de seção quadrada de medida 30x30, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Prancheta escamoteável na lateral (direita ou esquerda, á definir pelo Detran-SP), removível e de fácil fixação, em mdf ou mdp, com melamínico na cor a definir pelo Detran-SP.

Especificação:

Poltrona colaborativa individual com braços com estrutura de contato ao piso do tipo 04 pés, manufaturada em tubo de aço carbono de seção quadrada de medida 30x30, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta.

Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 kg/m3, com espessura total do assento de 170 mm e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminado.

. Prancheta escamoteável na lateral (direita ou esquerda, á definir pelo Detran-SP), removível e de fácil fixação, em mdf ou mdp, com melamínico na cor a definir pelo Detran-SP. A fixação da prancheta pode ser feita na lateral da poltrona ou na base inferior do assento. A prancheta deverá ter a opção de recolhimento lateral. Medida da prancheta: 36cm X25cm. Deverá ter estabilidade e suportar

Medidas:

- Assento medindo no máximo 670mm de largura e 670mm de profundidade.
- Encosto medindo no máximo 670mm de largura e 490 mm de altura total.

Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo em poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.

Braços laterais individuais revestidos no mesmo tecido do assento e encosto.

- Dimensão total da poltrona:
 - o Largura total: 830 mm

- o Altura total: 790 mm.
- o Profundidade total: 670 mm.

Item 7 - Sofá I



Descrição: Sofá colaborativo modular composto por dois assentos.

Especificação: Sofá colaborativo modular composto por dois assentos. Estrutura de contato com o piso em tubo quadrado de medida mínima 30x20, cujo formato se assemelha a um trapézio ou a um retângulo, provido de sapatas rosqueáveis, que auxiliam em possíveis desníveis no piso.

Assento 1, composto por assento, encosto e braço único lateral formando um ângulo 90º.

Assento, 2, composto por assento e encosto, e braço único lateral formando um ângulo 90º.

A foto acima é referencial.

Assento e encosto formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 kg/m3, com espessura total do assento de 170 mm e de 80 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminado. Assento medindo no máximo 670mm de largura e 670mm de profundidade. Encosto medindo no máximo 670mm de largura e 490 mm de altura total. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo em poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.

Dimensão total do sofá:

o Largura total: 1340 mm

o Altura total: 780 mm.

Profundidade total: 670 mm.

Item 8 - Sofá II



Descrição: Sofá colaborativo reto para 02 lugares com braços nas extremidades.

Especificação técnica: Sofá colaborativo reto para 02 lugares com braços nas extremidades. Estrutura de

contato com o piso em tubo quadrado de medida mínima 30x20, cujo formato se assemelha a um trapézio

ou a um retângulo, provido de sapatas rosqueáveis, que auxiliam em possíveis desníveis no piso.

Estrutura interna do conjunto confeccionada em madeira com aplicação de percintas elásticas na porção do

assento, que auxiliam e favorecem o fator conforto do usuário ao sentar. O estofado recebe espuma

laminada expandida com densidade mínima de 30 kg/m3. Encosto e braços fechados em forma de "U".

Espessura total da almofada de assento de no mínimo 190 mm.

A área para apoio dos braços do usuário deve conter no mínimo 690 mm de comprimento e 190 mm de

largura. O sofá deve possuir 02 almofadas independentes medindo no mínimo 480 x 480 mm com

acabamento em zíper e revestidas no mesmo tecido do sofá.

Revestimento do sofá em tecido 100% Poliéster ou tecido com 58% Cotton 15% linho reciclável e 27%

Viscose, em cor a definir.

Medidas:

Altura do assento: 400 mm.

Altura total: 780 mm.

Largura total: 1800 mm.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Lote 3: Mobiliários

Item 9 - Armário alto



Descrição: Armário alto de madeira com dimensões 800 x 500 x 1600mm (h), com duas portas de abrir, revestido com laminado melamínico, dotado internamente de 3 prateleiras removíveis.

Composição:

 Tampo: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior. O tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.

• Cor:

- o Fundo e laterais: Preto fosco Acabamento texturizado;
- Portas e Tampo superior e inferior: Carvalho Claro Acabamento texturizado.
- Todos os topos visíveis deverão ser encabeçados com fita de polietileno.
- Prateleiras: internamente as laterais internas do corpo, deverão ter furação padrão para regulagem das prateleiras. Possuir 3 prateleiras internas removíveis.
- **Fechadura e dobradiças:** Dobradiças metálicas, 3 em cada porta, devendo permitir abertura de 110°. Fechadura com sistema de travamento simultâneo a cada 2 portas;
- Ponteiras: Ponteiras de nylon dotadas de dispositivo para nivelamento, para apoio no piso;
- **Puxadores:** Puxadores metálicos, injetados em zamac ou alumínio, nas duas portas com pintura em pó na cor preto brilhante ou similar.

Item 10 – Armário baixo I



Descrição: Armário de madeira com dimensões 800 x 500 x 740 mm (h), com duas portas de abrir, revestido com laminado melamínico, dotado de 1 prateleira removível.

Composição:

- Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior. O tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico;
- o Referência da cor do fundo e laterais : Preto Acabamento texturizado:
- Referência da cor das portas e Tampo superior e inferior: Carvalho Claro Acabamento texturizado;
- Todos os topos visíveis deverão ser encabeçados com fita de polietileno. As laterais internas do corpo, deverão ter furação padrão para regulagem das prateleiras;
- Dobradiças metálicas, 2 em cada porta, devendo permitir abertura de 110°;
- o Fechadura com sistema de travamento simultâneo a cada 2 portas;
- o Ponteiras de nylon dotadas de dispositivo para nivelamento, para apoio no piso;
- Puxadores metálicos, injetados em zamac ou alumínio, nas duas portas com pintura em pó na cor preto brilhante ou similar.

Item 11 – Armário baixo II

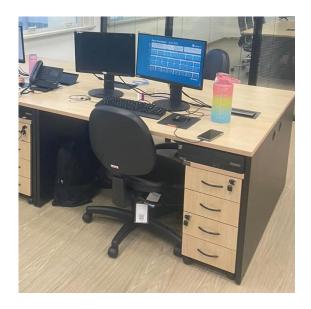


Descrição: Armário de madeira com dimensões 800 x 700 x 740 mm (h), com duas portas de abrir, revestido com laminado melamínico, dotado de 1 prateleira removível.

Especificação técnica:

- Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior.
 O tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico;
- Referência da cor do fundo e laterais: Preto Acabamento texturizado;
- Referência da cor das portas e Tampo superior e inferior: Carvalho Claro Acabamento texturizado;
- Todos os topos visíveis deverão ser encabeçados com fita de polietileno. As laterais internas do corpo, deverão ter furação padrão para regulagem das prateleiras;
- Dobradiças metálicas, 2 em cada porta, devendo permitir abertura de 110°;
- Fechadura com sistema de travamento simultâneo a cada 2 portas;
- Ponteiras de nylon dotadas de dispositivo para nivelamento, para apoio no piso;
- Puxadores metálicos, injetados em zamac ou alumínio, nas duas portas com pintura em pó na cor preto brilhante ou similar.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.



Descrição: Gaveteiro com dimensão total de 300 x 480 x 550 mm (h), com 4 gavetas revestido com laminado melamínico. Fechadura com sistema de travamento simultâneo a cada 2 gavetas.

Especificação:

• Tampo:

- Confeccionado em MDP/MDF, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na mesma cor e tonalidade do revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.
- o Referência da cor do tampo laterais estrutura: Carvalho Claro Acabamento texturizado

• Laterais e base:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita OS na mesma cor e tonalidade do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto Acabamento texturizado.

• Fundo:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na mesma cor e tonalidade do revestimento, com resistência a impactos e termicamente.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto Acabamento texturizado.

• Frente da Gaveta:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na mesma cor e tonalidade do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.
- o Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento texturizado.

Gavetas:

- Gavetas confeccionadas em MDF/MDP espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na mesma cor e tonalidade do revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Branco Acabamento texturizado
- Corrediça: corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor cinza cristal, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bicromatizado.

Montagem:

Tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.

Rodízios:

 Duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela.

Trava:

o Confeccionadas em perfil de alumínio extrudado.

Puxadores:

Confeccionados em zamac na cor preto brilhante.

Fechadura:

Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira e terceira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.



DESCRIÇÃO

Gaveteiro com dimensão total de 450 x 480 x 550 mm (h), com 4 gavetas revestido com laminado melamínico. Fechadura com sistema de travamento simultâneo a cada 2 gavetas.

COMPOSIÇÃO

Tampo:

- Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na mesma cor e tonalidade do revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura : Preto Acabamento texturizado

Laterais e base:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS
 na mesma cor e tonalidade do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura : Preto Acabamento texturizado.

Fundo:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS
 na mesma cor e tonalidade do revestimento, com resistência a impactos e termicamente.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto Acabamento texturizado.

Frente da Gaveta:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS
 na mesma cor e tonalidade do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento texturizado.

Gavetas:

- Gavetas confeccionadas em MDF/MDP espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na mesma cor e tonalidade do revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.
 - Referência da cor do tampo laterais estrutura: Branco Acabamento texturizado
 - Corrediça: corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor cinza cristal, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bicromatizado.

Montagem:

 Tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.

Rodízios:

• Duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela.

Trava:

Confeccionadas em perfil de alumínio extrudado.

Puxadores:

· Confeccionados em zamac na cor alumínio.

Fechadura:

Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira e terceira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 1360 x 1400 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, frente as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.

COMPOSIÇÃO

- TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
 com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico;
- Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento texturizado.

O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno de colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.

O tampo deverá ser dotado de caixa de conexão, em material metálico. Prever buchas metálicas para fixação de parafusos nas peças de madeira aglutinada.

 PAINEIS LATERAIS: Placas de madeira aglutinada de média densidade com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínic na cor referencial para a estrutura do tampo, nas duas extremidades. Abertura em ambas laterais com revestimento metálico, para passagem de cabos diversos.

Referência da cor do tampo laterais estrutura : Preto - Acabamento texturizado. Com pés emborrachados, e rosqueáveis na estruturais laterias.

• CALHAS: Calhas em chapa de aço nº 20, dimensões 70 x 75mm, com aberturas previstas para 8 tomadas de elétrica em uma das linhas de calhas e 8 tomadas de lógica/telefonia na

- outra. Tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor preto semi-fosca e texturizada
- DETALHES DE ACABAMENTO: Chapa de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, as chapas devem contem mecanismo para abertura e acesso as calhas no fundo.
- Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 15 - Mesa reta I



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 800 x 800 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, frente as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.

COMPOSIÇÃO

TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face
superior e inferior.

Referência da cor do tampo: Carvalho Claro - Acabamento texturizado .

O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.

O tampo deverá ser dotado de caixa de conexão, em material metálico. Prever buchas metálicas para fixação de parafusos nas peças de madeira aglutinada.

 PAINEIS LATERAIS: Placas de madeira aglutinada de média densidade com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor referencial para a estrutura do tampo, nas duas extremidades.

Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto- Acabamento texturizado. Com pés emborrachados, e rosqueáveis na estruturais laterais.

- CALHAS: Calhas em chapa de aço nº 20, dimensões 70 x 75mm, com aberturas previstas para 8 tomadas de elétrica em uma das linhas de calhas e 8 tomadas de lógica/telefonia na outra. Tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor cinxa preto semi-fosca e texturizada
- DETALHES DE ACABAMENTO: Chapa de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, as chapas devem contem mecanismo para abertura e acesso as calhas no fundo mais tampa de acabamento com parafusos.

Item 16 - Mesa reta II



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 1000 x 800 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, frente as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.

COMPOSIÇÃO

TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face
superior e inferior.

Referência da cor do tampo: Carvalho Claro - Acabamento texturizado .

O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.

O tampo deverá ser dotado de caixa de conexão, em material metálico. Prever buchas metálicas para fixação de parafusos nas peças de madeira aglutinada.

 PAINEIS LATERAIS: Placas de madeira aglutinada de média densidade com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor referencial para a estrutura do tampo, nas duas extremidades.

Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto— Acabamento texturizado. Com pés emborrachados, e rosqueáveis na estruturais laterais.

- CALHAS: Calhas em chapa de aço nº 20, dimensões 70 x 75mm, com aberturas previstas para 8 tomadas de elétrica em uma das linhas de calhas e 8 tomadas de lógica/telefonia na outra. Tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor cinxa preto semi-fosca e texturizada
- DETALHES DE ACABAMENTO: Chapa de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, as chapas devem contem mecanismo para abertura e acesso as calhas no fundo mais tampa de acabamento com parafusos.

Item 17 - Mesa reta III



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 1200 x 800 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, frente as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.

COMPOSIÇÃO

TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
 com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior.

Referência da cor do tampo: Carvalho Claro - Acabamento texturizado .

O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.

O tampo deverá ser dotado de caixa de conexão, em material metálico. Prever buchas metálicas para fixação de parafusos nas peças de madeira aglutinada.

 PAINEIS LATERAIS: Placas de madeira aglutinada de média densidade com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor referencial para a estrutura do tampo, nas duas extremidades.

Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto- Acabamento texturizado. Com pés emborrachados, e rosqueáveis na estruturais laterais.

- CALHAS: Calhas em chapa de aço nº 20, dimensões 70 x 75mm, com aberturas previstas para 8 tomadas de elétrica em uma das linhas de calhas e 8 tomadas de lógica/telefonia na outra. Tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor cinxa preto semi-fosca e texturizada
- DETALHES DE ACABAMENTO: Chapa de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, as chapas devem contem mecanismo para abertura e acesso as calhas no fundo mais tampa de acabamento com parafusos.

Item 18 - Mesa reta IV



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 1400 x 800 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, frente as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.

COMPOSIÇÃO

TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
 com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior.

Referência da cor do tampo: Carvalho Claro - Acabamento texturizado .

O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.

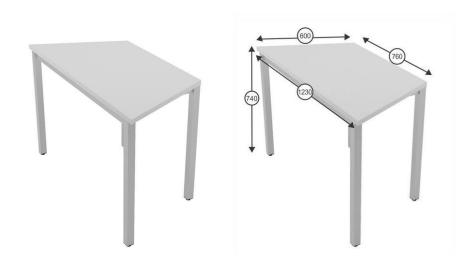
O tampo deverá ser dotado de caixa de conexão, em material metálico. Prever buchas metálicas para fixação de parafusos nas peças de madeira aglutinada.

 PAINEIS LATERAIS: Placas de madeira aglutinada de média densidade com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor referencial para a estrutura do tampo, nas duas extremidades.

Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto- Acabamento texturizado. Com pés emborrachados, e rosqueáveis na estruturais laterais.

- CALHAS: Calhas em chapa de aço nº 20, dimensões 70 x 75mm, com aberturas previstas para 8 tomadas de elétrica em uma das linhas de calhas e 8 tomadas de lógica/telefonia na outra. Tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor cinxa preto semi-fosca e texturizada
- DETALHES DE ACABAMENTO: Chapa de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, as chapas devem contêm mecanismo para abertura e acesso as calhas no fundo mais tampa de acabamento com parafusos.
- Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 19 - Mesa Modular



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 1230 x 600 x 760 x 740 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, e estrutura metálica em tubo de Aço de espessura de 1,2mm.

COMPOSIÇÃO

TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior. O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.

ESTRUTURA:

Material: Aço carbono tubular.

Tubos quadrados, com espessura mínima de 1,2 mm.

Formato da base: Estrutura em "U" invertida para estabilidade máxima.

Pintura: Acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), resistente a riscos, corrosão e oxidação.

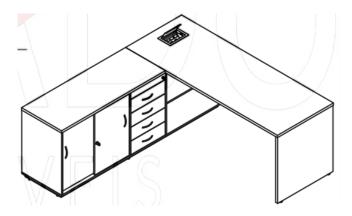
Fixação: Soldas reforçadas, garantindo durabilidade e resistência.

Apoio:

Pés niveladores inovadores em polipropileno ou borracha termoplástica.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 20 - Estação de Trabalho I



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 1600 x 700 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, dotada de painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de fiação, frente as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, no tampo da mesa deverá conter uma caixa de conexão para os computadores.

Armários de apoio a mesa com dimensões 2000 x 500 x 750 mm (h) com duas portas de abrir, 4 gavetas e dois nichos, revestido com laminado melamínico, dotado de 3 prateleiras removíveis.

COMPOSIÇÃO

TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura na face superior e inferior.

Referência da cor do tampo: Carvalho Claro – Acabamento texturizado.

- O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno de 1,5mm de espessura colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.
- O tampo deverá ser dotado de caixa de conexão, em material metálico. Prever buchas metálicas para fixação de parafusos nas peças de madeira aglutinada.
- **PAINEIS LATERAIS:** Placas de madeira aglutinada de média densidade com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor referencial para a estrutura do tampo, nas duas extremidades.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura : Preto Acabamento texturizado. Com pés emborrachados, e rosqueáveis na estruturais laterias.
- **CALHAS:** Calhas em chapa de aço nº 20 (0,95mm), dimensões 70 x 75mm, com aberturas previstas para 8 tomadas de elétrica em uma das linhas de calhas e 8 tomadas de lógica/telefonia na outra. Tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor preto semi-fosca e texturizada
 - **DETALHES DE ACABAMENTO:** Chapa de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, as chapas devem contem mecanismo para abertura e acesso as calhas no fundo.

ESTRUTURA

O apoio no piso deverá ser através de sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso injetadas em polipropileno.

GAVETAS

Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bicromatizado.

ARMÁRIOS

Dois armários na lateral direita com portas de correr com puxadores Confeccionados em zamac na cor alumínio.

Prever uma Prateleira no meio do armário.

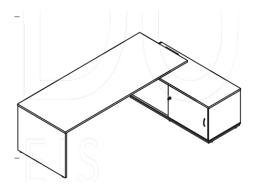
PRATELEIRAS

Duas, prateleiras no canto esquerdo do móvel;

A estação de trabalho terá a opção de armário para direita ou esquerda, a depender da demanda. A empresa será comunicada no recebimento da Ordem de Fornecimento.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 21 - Estação de Trabalho II



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 2500 x 900 x 750 mm (h), com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, dotada de painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de fiação, frente as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, no tampo da mesa deverá conter uma caixa de conexão para os computadores. Armários de apoio a mesa com dimensões 1500 x 600 x 750 mm (h) com duas portas de correr dotado de 2 prateleiras removíveis.

COMPOSIÇÃO

TAMPO : Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura na face superior e inferior.

Referência da cor do tampo: Carvalho Claro – Acabamento texturizado.

O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno de 1,5mm de espessura colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.

O tampo deverá ser dotado de caixa de conexão, em material metálico. Prever buchas metálicas para fixação de parafusos nas peças de madeira aglutinada.

PAINEIS LATERAIS: Placas de madeira aglutinada de média densidade com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor referencial para a estrutura do tampo, nas duas extremidades.

Referência da cor do tampo laterais estrutura : preto – Acabamento texturizado. Com pés emborrachados, e rosqueáveis na estruturais laterias.

CALHAS: Calhas em chapa de aço nº 20 (0,95mm), dimensões 70 x 75mm, com aberturas previstas para 8 tomadas de elétrica em uma das linhas de calhas e 8 tomadas de lógica/telefonia na outra. Tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor preta semifosca e texturizada

DETALHES DE ACABAMENTO: Chapa de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, as chapas devem contêm mecanismo para abertura e acesso as calhas no fundo.

ARMÁRIOS

Armários com dimensões de 1500 x 600 x 600 (h) com duas portas de correr, revestido com laminado melamínico, dotado de 1 prateleiras removíveis.

Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão de 18 mm de espessura na face superior e inferior. O tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno de 1,5mm de espessura colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico:

Referência da cor do tampo, fundo e laterais: Carvalho Claro – Acabamento texturizado;

Referência da cor das portas e Tampo inferior: Preto – Acabamento texturizado;

Todos os topos visíveis deverão ser encabeçados com fita de polietileno. As laterais internas do corpo, deverão ter furação a cada 5 cm para regulagem das prateleiras;

Fechadura com sistema de travamento simultâneo a cada 2 portas;

Ponteiras de nylon dotadas de dispositivo para nivelamento, para apoio no piso;

Puxadores metálicos, injetados em zamac ou alumínio, nas duas portas com pintura em pó na cor preto brilhante ou similar.

A estação de trabalho terá a opção de armário para direita ou esquerda, a depender da demanda. A empresa será comunicada no recebimento da Ordem de Fornecimento.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 22 - MESA DE REUNIÃO - QUADRADA - I -



DESCRIÇÃO

Mesa de Reunião com dimensões 1600 x 1600 x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO

Tampo:

Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Referência da cor do tampo: Carvalho Claro – Acabamento texturizado.

Pés:

Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto – Acabamento texturizado.

Saia estrutural:

Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.

Fixação:

Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.

Item 23 - MESA DE REUNIÃO - QUADRADA - II



DESCRIÇÃO

Mesa de Reunião com dimensões 2500 x 2500 x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO

Tampo:

Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Referência da cor do tampo: Carvalho Claro – Acabamento texturizado.

Pés:

Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

Referência da cor do tampo laterais estrutura : Preto – Acabamento texturizado.

Saia estrutural:

Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.

Fixação:

Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 24 - MESA DE REUNIÃO - RETANGULAR - I



DESCRIÇÃO

Mesa de Reunião com dimensões 1750 x 1200x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO

Tampo:

- Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento texturizado

Pés:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS
 na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto Acabamento texturizado.

Saia estrutural:

 Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.

Fixação:

 Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.

Item 25 - MESA DE REUNIÃO - RETANGULAR - II



DESCRIÇÃO

Mesa com dimensões 2500 x 1200x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO

Tampo:

- Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento texturizado.

Pés:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS
 na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e
 termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura :Preto Acabamento texturizado.

Saia estrutural:

 Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.

Fixação:

 Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.



Mesa com dimensões 3500 x 1200x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO

Tampo:

- Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento.

Pés:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS
 na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e
 termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto Acabamento texturizado.

Saia estrutural:

 Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

Fixação:

- Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.
- Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 27 - MESA DE REUNIÃO - RETANGULAR - IV -



Mesa com dimensões 4400 x 1200x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO

Tampo:

- Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento.

Pés:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto Acabamento texturizado.

Saia estrutural:

 Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

Fixação:

 Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.



Mesa com dimensões 6150 x 1200x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO

Tampo:

- Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento.

Pés:

- Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto Acabamento texturizado.

Saia estrutural:

 Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.

Fixação:

 Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.



Descrição:

Mesa de reunião redonda com 2000mm de diâmetro e 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

Tampo:

- Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- · Cor carvalho claro

Fixação:

- Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.
- Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Saia estrutural:

- Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. A fixação da saia será feita intertravada, garantindo a estabilidade e sustentação. (medida da saia?)
- A saia deverá ter sapatas niveladoras para que possa garantir a estabilidade da mesa.



Descrição:

Mesa de reunião redonda com 3200mm de diâmetro e 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

Tampo:

- Confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com fita PS em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo,(cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável.
- Cor carvalho claro

Fixação:

- Laterais, Saia, tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado.
- Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Saia estrutural:

- Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. A fixação da saia será feita intertravada, garantindo a estabilidade e sustentação. (medida da saia?)
- A saia deverá ter sapatas niveladoras para que possa garantir a estabilidade da mesa.



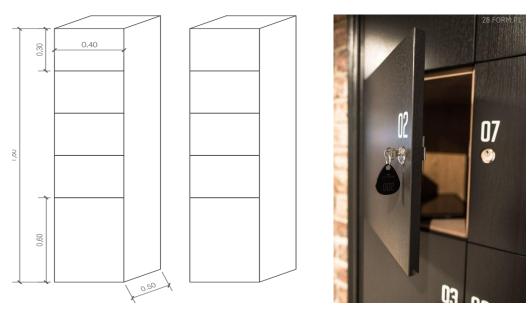
Mesa com dimensões 2600 x 700x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico. com tampo de madeira aglutinada revestido com laminado melamínico sobre estrutura de chapas de madeira glutinada e revestida com laminado melamínico, painel frontal com duas linhas de calhas para passagem de cabos, frente as calhas deverá conter um painel de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, com dispositivo para facilitar o acesso à manutenção dos cabos, no tampo da mesa deverá conter uma caixa metálica para acomodar os plugs das instalações.

COMPOSIÇÃO

- TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
 com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior.
- Referência da cor do tampo: Carvalho Claro Acabamento texturizado.
- O Tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno de espessura colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.
- O tampo deverá ser dotado de caixa de conexão, em material metálico. Prever buchas metálicas para fixação de parafusos nas peças de madeira aglutinada.
- PAINEIS LATERAIS: Placas de madeira aglutinada de média densidade com 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico na cor referencial para a estrutura do tampo, nas duas extremidades.
- Referência da cor do tampo laterais estrutura: Preto Acabamento texturizado. Com pés emborrachados, e rosqueáveis na estruturais laterias.
- CALHAS: Calhas em chapa de aço nº 20, dimensões 70 x 75mm, com aberturas previstas para 8 tomadas de elétrica em uma das linhas de calhas e 8 tomadas de lógica/telefonia na outra. Tratamento anti-ferrugem e acabamento de pintura com tinta a pó eletrostática, na cor cinxa preto semi-fosca e texturizada
- DETALHES DE ACABAMENTO: Chapa de madeira aglutinada e revestida com laminado melamínico, para esconder as calhas, as chapas devem contem mecanismo para abertura e acesso as calhas no fundo.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 32 - LOCKER -



Descrição: Módulo de locker de madeira com dimensões 400 x 500 (p) x 1800mm (h), com cinco portas de abrir, revestido com laminado melamínico.

Composição:

- Tampo: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior. O tampo superior deverá ter todas as bordas encabeçadas com fita de bordo de polietileno colada, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico.
- Portas: O locker contará com um total de 5 portas, sendo 4 portas medindo 400mm X 300mm
 (h) X 500mm (p), e 1 porta medindo 400mm X 600mm (h) X 500mm (p). Vide imagem referecial

Cor:

- Fundo e laterais: A definir com a Contratada de acordo com os catálogos disponíveis no mercado - Acabamento texturizado;
- Portas e Tampo superior e inferior: A definir com a Contratada de acordo com os catálogos disponíveis no mercado - Acabamento texturizado;
- Todos os topos visíveis deverão ser encabeçados com fita de polietileno.
- **Fechadura e dobradiças:** Cada porta deverá ter no mínimo dobradiças metálicas, devendo permitir abertura de 110°. Cada porta também deverá contar com fechadura e 2 chaves;
- **Ponteiras:** Mínimo de 4 ponteiras de nylon dotadas de dispositivo para nivelamento, para apoio no piso;
- Numeração: Cada porta do locker deverá ser munida de adesivo vinil recortado com a numeração de cada locker. A altura do adesivo será de aproximadamente 10cm. Cor: A definir com a Contratada de acordo com os catálogos disponíveis no mercado.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Lote 4 - Aparadores e mesa de apoio

Item 33 - APARADOR DE MADEIRA I



Descrição:

Aparador medindo 1000mm X 450mm X 900mm (h), com tampo em MDF/MDP e pés metálicos.

- TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
 com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior. Cor: carvalho claro
- PÉS: Pés metálicos no estilo industrial com pintura eletrostática e base washprimer anticorrosão e antiferrugem. Possuir no mínimo 4 sapatas niveladoras para que possa garantir a estabilidade da mesa.
 - Cor: Preto fosco.

• Estrutura:

Fabricada com estrutura metálica em aço com acabamento preto fosco.



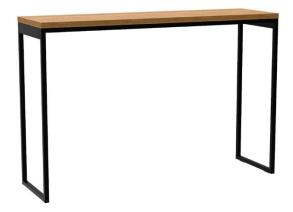
Descrição:

Aparador medindo 1200mm X 450mm X 900mm (h), com tampo em MDF/MDP e pés metálicos.

- TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
 com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face
 superior e inferior. Cor: carvalho claro
- PÉS: Pés metálicos no estilo industrial com pintura eletrostática e base washprimer anticorrosão e antiferrugem. Possuir no mínimo 4 sapatas niveladoras para que possa garantir a estabilidade da mesa.
 - Cor: Preto fosco.

• Estrutura:

Fabricada com estrutura metálica em aço com acabamento preto fosco.



Descrição:

Aparador medindo 1500mm X 450mm X 900mm (h), com tampo em MDF/MDP e pés metálicos.

- TAMPO: Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF)
 com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face
 superior e inferior. Cor: carvalho claro
- PÉS: Pés metálicos no estilo industrial com pintura eletrostática e base washprimer anticorrosão e antiferrugem. Possuir no mínimo 4 sapatas niveladoras para que possa garantir a estabilidade da mesa.
 - Cor: Preto fosco.

• Estrutura:

Fabricada com estrutura metálica em aço com acabamento preto fosco.



Descrição: Mesa de apoio medindo 1,20m X 0,60m X 0,28m), com tampo em mdf ou mdp com 25mm de espessura na cor preto fosco e sobre tampo em vidro temperado de 3mm na cor preta. O vidro deverá ter acabamento nas laterais para que não fiquem pontiagudos. Base em aço carbono com pintura eletrostática na cor preto fosco, anticorrosão e antiferrugem.

Especificação:

- Tampo em mdf ou mdp com 25mm de espessura acabamento laminado na cor preto fosco;
- Sobre tampo em vidro preto de 3mm com acabamento nas laterais de forma que não fiquem pontiagudos;
- Base em aço carbono e nos acabamentos pintura eletrostática na cor preto fosco. A base deve possuir 4 hastes fixadas a uma base sem emendas de acabamento aparente;
- Possuir 4 sapatas plásticas na cor preta para pequenos desníveis de piso.
- Os detalhes e proporções podem ser verificados na foto referencial.



Descrição: Mesa de apoio com medindo 0,40m X 0,40m X 0,70m (h), com tampo em mdf ou mdp com 25mm de espessura na cor preto fosco. Base em aço carbono com pintura eletrostática na cor preto fosco, anticorrosão e antiferrugem.

Especificação:

- Tampo em mdf ou mdp com 25mm de espessura acabamento laminado na cor preto fosco;
- Base em aço carbono e nos acabamentos pintura eletrostática na cor preto fosco. A base deve possuir 4 hastes fixadas a uma base quadrada sem emendas de acabamento aparente;
- Possuir 4 sapatas plásticas na cor preta para pequenos desníveis de piso.
- Os detalhes e proporções podem ser verificados na foto referencial.



Mesa de Reunião Alta com dimensões 3000 x 700 x 1000 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO ESTRUTURA

- Fabricada com estrutura metálica tubular em aço com acabamento preto fosco.
- Barras de reforço lateral e inferior para maior estabilidade.

TAMPO

Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior. Cor carvalho claro

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 39 - MESA DE REFEITÓRIO





DESCRIÇÃO

Mesa de Refeitório com dimensões 1750 x 1000 x 750 mm (h), com tampo em MDP de 25mm revestido com laminado melamínico.

COMPOSIÇÃO ESTRUTURA

- Fabricada com estrutura metálica tubular em aço com acabamento preto fosco.
- Barras de reforço lateral e inferior para maior estabilidade.

TAMPO

Tampo superior em madeira aglutinada de média densidade (MDP OU MDF) com 25mm de espessura revestido com laminado melamínico de baixa pressão na face superior e inferior. Cor carvalho claro

Item 40 - MESA COM OMBRELONE



DESCRIÇÃO:

Mesa para área externa com dimensões de 74cm de altura, 160cm de comprimento e 160 cm, em alumínio soldado e pintura epóxi na cor preto fosco,

Estrutura:

- Estrutura em alumínio soldado, na solda MIG de alta resistência e durabilidade;
- Alumínio com parede de 2mm de espessura e reforço interno.

Pintura:

- Pintura eletrostática a pó e base em washprimer, antiferrugem e anticorrosão;
- Cor: Preto Fosco

Tampo:

- Formato: Quadrado com dimensões de 160 cm x 160 cm. Altura: 74 cm
- Material: Alumínio reforçado com travessas internas para maior suporte.
- Acabamento: Superfície lisa e homogênea com pintura epóxi preto fosco resistente às intempéries.
- Funcionalidade: Um orifício central de 5 cm de diâmetro com acabamento, que permita a instalação de um ombrelone.

Pés:

 Conjunto de quatro pés retos, robustos e discretos, fabricados em alumínio com soldas reforçadas.

- Fixação segura com proteções inferiores em borracha ou plástico resistente para aumentar a aderência.
- Ponteiras em Polipropileno injetada com borda interna

Estrutura:

- Design minimalista e funcional, com travamento cruzado sob o tampo para maior rigidez estrutural.
- Capacidade de suporte de carga: projetada para acomodar até 80 kg uniformemente distribuídos.

Ombrelone:

- Descrição: Ombrelone quadrado 270cm de largura com estrutura central em madeira de reflorestamento. A base 49cm X 49cm em concreto com revestimento em fibra de vidro e peso mínimo de 30 kg. Cobertura confeccionada em tecido 100% poliéster com proteção UVA e UVB.
- Altura: mínimo 250cm; Largura: 270cm;
- Tecido: 100% poliester. Proteção UVA e UBV 90+. Ação Fungicida e Bactericida;
- Cor: A definir com a Contratada de acordo com os catálogos disponíveis no mercado;
- Fixação central;
- Haste: com diâmetro da coluna central de 50mm (compatível com o furo central da mesa) e
 comprimento de mínimo 250cm. Haste central madeiramento central inteiriço e
 acabamentos em madeira prensada. Madeira de reflorestamento com tratamento
 impregnante Stain; com rosca central para fácil desmontagem quando necessário;
- Funcionamento: Sistema de abrir e fechar por meio de polia, de fácil manuseio com corda. Sistema de abertura: Manivela manual com roldana. Cada posição de abertura com uma trava de segurança. Parafusos de aço inox. Rebite de alumínio. Com pino de fixação e no mínimo 3 alturas para regulagem; Alça para manter fechado do mesmo tecido do ombrelone;
- Ventilado na parte superior para ventilação e estabilidade
- Bolso de costela reforçado
- Base: 49cm X 49cm em concreto com revestimento em fibra de vidro polida e pintura eletroestática das ferragens em padrão preto. e peso mínimo de 30 kg ou superior se necessário garantindo a estabilidade do ombrelone
- Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.







Item 41 - MESA SEM OMBRELONE



Mesa para área externa com dimensões de 74cm de altura, 160cm de comprimento e 160 cm, em alumínio soldado e pintura epóxi na cor preto fosco,

Estrutura:

- Estrutura em alumínio soldado, na solda MIG de alta resistência e durabilidade;
- Alumínio com parede de 2mm de espessura e reforço interno.

Pintura:

- Pintura eletrostática a pó e base em washprimer, antiferrugem e anticorrosão;
- Cor: Preto Fosco

Tampo:

• Formato: Quadrado com dimensões de 160 cm x 160 cm. Altura: 74 cm

- Material: Alumínio reforçado com travessas internas para maior suporte.
- Acabamento: Superfície lisa e homogênea com pintura epóxi preto fosco resistente às intempéries.

Pés:

- Conjunto de quatro pés retos, robustos e discretos, fabricados em alumínio com soldas reforçadas.
- Fixação segura com proteções inferiores em borracha ou plástico resistente para aumentar a aderência.
- Ponteiras em Polipropileno injetada com borda interna

Estrutura:

- Design minimalista e funcional, com travamento cruzado sob o tampo para maior rigidez estrutural.
- Capacidade de suporte de carga: projetada para acomodar até 80 kg uniformemente distribuídos.





Mesa para área externa com dimensões de 35cm de altura, 90cm de comprimento e 60 cm, em alumínio soldado e pintura epóxi na cor preto fosco,

Estrutura:

- Estrutura em alumínio soldado, na solda MIG de alta resistência e durabilidade;
- Alumínio com parede de 2mm de espessura e reforço interno.

Pintura:

- Pintura eletrostática a pó e base em washprimer, antiferrugem e anticorrosão;
- Cor: Preto Fosco

Tampo:

- Formato: Retangular com dimensões de 90 cm x 60 cm. Altura: 35 cm
- Material: Alumínio reforçado com travessas internas para maior suporte.
- Acabamento: Superfície lisa e homogênea com pintura epóxi preto fosco resistente às intempéries.

Pés:

- Conjunto de quatro pés retos, robustos e discretos, fabricados em alumínio com soldas reforçadas.
- Fixação segura com proteções inferiores em borracha ou plástico resistente para aumentar a aderência.
- Ponteiras em Polipropileno injetada com borda interna

Estrutura:

- Design minimalista e funcional, com travamento cruzado sob o tampo para maior rigidez estrutural.
- Capacidade de suporte de carga: projetada para acomodar até 50 kg uniformemente distribuídos.





• Estrutura:

- Material: Alumínio reforçado, resistente a intempéries.
- Pintura: Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta, garantindo alta durabilidade resistência à corrosão para ambientes externos.

• Medidas:

- Altura do Chão ao Topo do Encosto: 75 cm
- Altura dos Pés: 42 cm
- Altura do Assento ao Topo do Encosto: 36 cm

Altura do Assento ao Topo do Braço: 59 cm

Largura: 67 cm

Largura do Braço: 5 cmProfundidade: 77 cm

Peso: 20 kg

• Encosto:

- Material: Alumínio com apoio das almofadas.
- Assento:
- Base em ripas de alumínio com suporte reforçado para peso.
- · Almofada do Assento:
- Espuma: Densidade D28 com 10 cm de espessura.
- Tecido: Tecido impermeável de alta resistência, similar a *Acrylic Sunbrella*, tratado com proteção UV e antifúngica.
- Cor: A acertar com a empresa de acordo com catálogo disponível no mercado.
- Fixação: Zíper para facilitar a remoção e limpeza.
- Almofada do Encosto:
- Espuma: Enchimento em fibra siliconada para maior maciez e conforto.
- Tecido: Igual ao do assento, com costuras reforçadas e tratamento hidrofóbico.

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 44 - Sofá - Externo



• Estrutura:

- Material: Alumínio reforçado, resistente a intempéries.
- Pintura: Acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta, garantindo alta durabilidade resistência à corrosão para ambientes externos.

Medidas:

Altura total: 75 cmLargura: 140 cm

• Profundidade: 70 cm

• Altura do assento (do chão): 38 cm

• Largura do assento: 130 cm

• Profundidade do assento: 58 cm

• Altura do encosto: 40 cm

- Encosto:
- Material: Alumínio com apoio das almofadas.
- Assento:
- Base em ripas de alumínio com suporte reforçado para peso.
- · Almofada do Assento:
- Espuma: Densidade D28 com 10 cm de espessura.
- Tecido: Tecido impermeável de alta resistência, similar a *Acrylic Sunbrella*, tratado com proteção UV e antifúngica.
- Cor: A acertar com a empresa de acordo com catálogo disponível no mercado.
- Fixação: Zíper para facilitar a remoção e limpeza.
- Almofada do Encosto:
- Espuma: Enchimento em fibra siliconada para maior maciez e conforto.
- Tecido: Igual ao do assento, com costuras reforçadas e tratamento hidrofóbico.



Descrição: Cadeira alta fixa giratória com apoio de braços e encosto em tela.

Assento:

Concha em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, conformada anatomicamente sem perfil de PVC.

Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 40 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura mínima de 45 mm.

- Regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm e bloqueio em até cinco posições.

Borda arredondada.

- Medidas:

Largura: 460mm a 500mm.

Profundidade: 450mm a 470mm Altura mínima do assento: 780 mm Altura máxima do assento: 880mm Revestimento na cor preta e acabamento a acertar com a empresa contratada, entre poliuretano (couro sintético) ou poliéster crepe.

Encosto

- Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica.
- Acabamento em tela flexível, no estilo tela soft, na cor preta
- Suporte do encosto fabricado em polipropileno.
- Apoio lombar, injetado em polipropileno, com regulagem de altura por sistema de acionamento manual ou automático e ajuste de profundidade por mecanismo de fácil manuseio.
- Medidas:

Altura do encosto: 460 mm a 480mm. (A partir do assento)

Altura máxima do encosto: 1180mm a 1280mm (A partir do chão)

Largura: 420 a 480 mm.

Mecanismo:

- Mecanismo da cadeira com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em aço estampado.
- Sincronismo em sua regulagem. Duas alavancas sob o assento, sendo uma para regulagem de altura a gás, e outra para desbloqueio do movimento sincronizado entre o encosto e o assento na proporção de 2:1 respectivamente.
- Possui ajuste manual ou automático de tensão através de um manípulo sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré-tratamento antiferrugem. Com dispositivo que possibilite a fixação e ajuste dos apoios de braços, compatíveis com normas ergonômicas e segundo a descrição deste termo de referência.
- Sistema de acoplamento da coluna central através de cone morse.

Coluna de regulagem de altura:

- Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada

em tubo de aço. Acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré-tratamento antiferrugem.

- Pistão a gás (pneumático) de subida, classe 4, em conformidade com as normas.
- O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse.

Braços:

- Braço 4D;
- Estrutura em polipropileno na cor preta no mecanismo, com regulagem de altura através de botão, com no mínimo 4 estágios. Ajuste de ângulo horizontal, com no mínimo 3 estágios e profundidade do apoio de braço e regulagem de abertura de cada braço em no mínimo 50 mm, através de forma manual.

Base:

- Base com cinco pontas em plástico de engenharia, como nylon ou poliamida reforçada com fibra de vidro e acabamento na cor preta; com alojamentos para sapatas.

Apoio dos pés em aço tubular com pintura epóxi na cor preta, permitindo regulagem de altura.

Capacidade de peso: 120 kg

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Item 46 - Cadeira empilhável



Descrição: Cadeira fixa com concha dupla e revestimento em PU (poliuretano);

Assento e Encosto:

Estrutura em madeira anatomicamente moldada de pelo menos 12mm de espessura; Revestimento em PU (poliuretano);

Estofamento com camadas de espumas injetadas, resultando em 3 cm de altura.

Estrutura em aço tubular contínuo cromado, com seção de no mínimo 19mm de diâmetro

Base:

Fixa tipo trapezoidal, com sapatas protetoras de nylon antiderrapantes para piso, nos 4 pés.

Medidas referenciais:

Altura Total: 79 cm

Largura 44 cm

Profundidade total 52 cm

Profundidade do assento 40 cm.

Altura do assento ao chão: 45,5 cm

Peso aproximado: 2Kg

Peso suportado: até 120kg.

Item 47 - Cadeira de reunião

CADEIRA DE REUNIÃO



Cadeira de reunião, encosto e assento em peça única revestida em courino duplo com reforço interno em lona. Encosto de altura de 650 mm e largura de 500 mm, largura na parte superior 432 mm, espessura média de 24 mm, com estrutura em tubo de aço oblongo de 16 x 30 mm cromada, com suporte de reforço traseiro cromado em tubo de aço oblongo de 16 x 30 mm e sapatas soldadas com solda MIG/MAG. Assento de comprimento de 500 mm, largura de 500 mm e espessura média de 24 mm com estrutura em tubo de aço oblongo de 16 x 30 mm. Braços cromados confeccionados em tubo oblongo de aço 22 x 40,5 mm, soldados em todo seu contorno ao tubo oblongo por solda MIG/MAG, com forração em courino removível através de um fecho, sendo opcional sua utilização. Suporte inferior preto estruturado de ferro chato de largura de 30 mm, espessura de 5,0 mm, e tubos oblongos de 15 x 31 mm soldados transversalmente com solda MIG/MAG e fixado por parafusos M8 na parte inferior do assento por meio de 04 suportes cromados de 32 x 40 mm.

Mecanismo relax com trava fixado à estrutura do assento através de 4 parafusos com distância de furação de 150mm por 255mm, confeccionado em chapa de aço estampada e repuxada de comprimento de 283 mm, largura de 175 mm e espessura de 2,4 mm, e para o encaixe do pistão, tubo de aço soldado em todo seu contorno com solda MIG/MAG, de diâmetro interno de 27 mm e espessura de 3,0 mm, sendo acionado por manopla da alavanca de diâmetro 08 mm no lado direito, para controlar a subida de descida da cadeira, e a reclinação do encosto (UP LIFT DOWN / FREE LOCK) com ajuste de tensão da mola por manípulo localizado na parte inferior frontal do assento.

Pistão a gás com capa de aço cromado classe 3, medindo 195mm de comprimento e diâmetro de 50 mm na parte superior, conificado em duas medidas, sendo a conificação central de 47mm e na parte inferior com diâmetro de 43mm, com bucha guia do sistema giratório e haste em aço cilíndrico com curso total de

159mm, acoplada a capa através de anel de aço.

Comprimento total do pistão com a haste toda acionada de 354mm. Aranha pirâmide 320 mm cromada, confeccionada em aço com furo de diâmetro central de 47 mm e altura de 59 mm espessura de 3,5 mm, composta de 05 hastes de tubo oblongo de diâmetro inicial de 30 x 42 mm com parede de espessura de 2,0 mm deformados mecanicamente e soldados em seu contorno com solda MIG/MAG, e na extremidade de cada haste está integrada a bucha de fixação dos rodízios, de diâmetro externo de 22 mm, altura de 31,2 mm e diâmetro interno de 11,2 mm soldados com solda MIG/MAG, e com acabamento em polipropileno cromado ao centro. Rodízios de PU.

Dimensões:

- Altura máxima: do piso até altura máxima do encosto com pistão na posição totalmente aberto 1.166 mm.
- · Altura mínima: do piso até altura mínima do encosto com pistão na posição totalmente fechado 1.070
- · Altura máxima do assento ao piso 555 mm.
- · Altura mínima do assento ao piso 455 mm.
- · Profundidade total 610 mm.
- · Profundidade interna 465 mm.
- · Largura externa (à medida do braço) 550 mm
- · Largura interna (entre os braços) 470 mm.

Capacidade: 150kg

Aceitável tolerância de ±0,3mm para todas as medidas citadas.

NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NR 17 - Ergonomia, conforme estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação

Item 48 - Cadeira giratória (Até 250Kg)



Assento

Interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 16 mm.

Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura de 70 mm.

Profundidade de 470 mm e largura de no mínimo 750 mm.

- Concha em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, conformada anatomicamente sem perfil de PVC.

Revestimento na cor preta e acabamento a acertar com a empresa contratada, entre poliuretano (couro sintético) ou poliéster crepe.

Encosto

Interno em compensado anatômico multilaminado moldada a quente com espessura de 16 mm.

Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura de 50 mm.

Largura de 550 mm e altura de 560 mm.

Totalmente tapeçado.

Suporte Para Encosto

Suporte para encosto fixo (sem regulagem de altura) fabricado em chapa de aço LNE 38 estampada com 6 mm de espessura e 90 mm de largura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, montado no interno do encosto por meio de parafusos M6 e buchas metálicas (porcas-garra). O suporte do encosto é montado por dentro do revestimento.

Superfície metálica possui pintura eletrostática realizada por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de

resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio.

Mecanismo

O Mecanismo possui:

Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão.

Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura real da placa variando entre 3, 6 e 9 mm aproximadamente.

O mecanismo possui comandos que permitem que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona. Possui alavanca sob o assento para regulagem de altura, a alavanca desbloqueia o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento, o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Ambas as alavancas do mecanismo fabricadas: Parte estrutural em aço redondo com 8 mm de diâmetro e o acabamento (área onde o usuário terá acesso para realizar a regulagem) injetado em resina de engenharia. Estas alavancas possuem prolongadores que deixam as extremidades da alavanca próximas à lateral do assento, facilitando o manuseio.

A regulagem de inclinação do encosto proporciona no mínimo 3 pontos de parada. Possui dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que limitam o curso e impedem que a chapa de fixação do encosto e o corpo do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10 mm e o outro com diâmetro de 8 mm.

Dotado de sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo (de forma indelével) o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, é montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo (para sua segurança).

Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso.

O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna de Regulagem de Altura

Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 92 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura.

Acabamento em pintura eletrostática realizado com tinta pó.

Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura (em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4), fixados ao

tubo central através de porca rápida.

Base

Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízios Tipo W

Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal. Com este sistema impede-se o acúmulo de sujeiras que podem apresentar travamento das rodas. Com isto possui furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto.

Este rodízio possui banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Rodízio em nylon ou poliuretano 65 mm

Apoia-braço

Apoia-braço com regulagem de altura. Parte superior do apoia-braço injetado em termoplástico texturizado com dimensões de 260 mm de comprimento e 90 mm de largura (sem botões ou manípulos). Corpo do apoia-braço fabricado em polipropileno com 10% de fibra de vidro.

Estrutura metálica do apoia-braço fabricada e tubo de aço industrial oblongo estampado.

Acabamento da estrutura metálica através de pintura eletrostática com tinta pó revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).

Capacidade: até 250kg

Deverá ser apresentado o protótipo, a critério do DETRAN.SP para aprovação.

Normas aplicáveis:

NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio;

NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

NR 17 - Ergonomia, conforme estabelecido pelo Ministério do Trabalho;

Vide o(s) arquivo(s) específico(s) em que se encontra o conteúdo deste Anexo (especificado no item 14 deste Edital).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ASSESSORIA DE ARQUITETURA DE PRODUTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS.

Número do Processo do SEI: 140.00013310/2025-65

Categoria do ETP:

A categoria é um indicador do tipo de contratação que está sendo planejada.

- (X) Bens
- () Serviços
- () Contratações de TIC
- () Obras e serviços de engenharia
- () Locação de imóveis
- () Alienação, concessão ou permissão

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação de mobiliários para o DETRAN-SP é essencial para atender às crescentes demandas administrativas e operacionais do órgão, garantindo eficiência, economicidade e sustentabilidade, além de melhorar o ambiente de trabalho dos servidores. A necessidade decorre do processo de reforma e modernização de áreas administrativas, exigindo a renovação e adequação de mobiliários como cadeiras, mesas e armários, que são indispensáveis para proporcionar condições de trabalho adequadas e ergonômicas aos servidores, aumentando a produtividade e o bem-estar.

A utilização da Ata de Registro de Preços promove planejamento, evita desperdícios, centraliza negociações e assegura compras mais vantajosas e ágeis. Adicionalmente, a conformidade com normas regulamentadoras e o uso de materiais sustentáveis reforçam o compromisso com a saúde, segurança e eficiência administrativa. A descentralização das entregas atende às necessidades regionais, otimiza a logística e reduz custos.

A contratação está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, priorizando a transparência, isonomia e competitividade, e é indispensável para modernizar as instalações, aprimorar o ambiente de trabalho e garantir o uso eficiente dos recursos públicos, beneficiando diretamente o interesse público.

ÁREA REQUISITANTE

Área: Assessoria de Arquitetura de Produtos

Responsável: Priscila Elias e Silva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação para aquisição de mobiliários pelo DETRAN-SP foram definidos com base em critérios técnicos, legais e estratégicos, de modo a assegurar a escolha de uma solução eficiente, sustentável e adequada às necessidades do órgão. Esses requisitos são suficientes à escolha da solução por contemplarem aspectos fundamentais que garantem a qualidade, a durabilidade e o desempenho dos itens adquiridos, além de estarem em conformidade com as legislações vigentes e com as boas práticas administrativas.

1. Conformidade Legal e Normativa:

- Todos os mobiliários deverão atender às exigências estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que trata da ergonomia, garantindo segurança, conforto e funcionalidade para os servidores.
- A observância a padrões normativos assegura a adequação dos itens ao ambiente de trabalho e contribui para a saúde ocupacional.

2. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho:

- A especificação técnica dos itens abrange características como resistência, acabamento, funcionalidade e ergonomia.
- Inclui garantia mínima de fabricação e manutenção, assegurando a longevidade e o desempenho adequado dos mobiliários ao longo do tempo.

3. Modelo de Aquisição por Ata de Registro de Preços:

- Permite compras planejadas e fracionadas, de acordo com a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos financeiros.
- Viabiliza a descentralização das entregas, atendendo às especificidades de cada Região Administrativa do DETRAN-SP, o que reduz custos logísticos e melhora a eficiência do processo.

4. Ampla Concorrência e Transparência:

- O modelo licitatório adotado assegura a ampla participação de fornecedores, promovendo competitividade, isonomia e a seleção de propostas economicamente mais vantajosas.
- A transparência no processo licitatório reforça a confiança no uso dos recursos públicos e a obtenção de mobiliários com o melhor custo-benefício.

Esses requisitos garantem que a contratação atenda às demandas do DETRAN-SP de forma eficiente, sustentável e alinhada aos princípios da administração pública, resultando em benefícios tanto para os servidores quanto para a sociedade, ao promover ambientes de trabalho modernos, funcionais e ambientalmente responsáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado pelo DETRAN-SP consistiu em uma análise detalhada das alternativas disponíveis, com o objetivo de identificar a solução mais adequada para a aquisição de mobiliários, considerando aspectos técnicos, econômicos e estratégicos. As justificativas para a escolha da solução basearam-se nas seguintes ações:

1. Análise de Contratações Similares:

- Foram avaliadas contratações de mobiliários realizadas por outros órgãos e entidades públicas;
- Essa análise permitiu identificar metodologias, tecnologias e inovações que atendem de forma mais eficiente às demandas administrativas, garantindo a descrição de mobiliários ergonômicos e alinhados às melhores práticas de mercado.

2. Análise de Modalidades de Aquisição:

- Foram avaliadas as opções de aquisição, locação ou outros instrumentos jurídicos para utilização dos bens.
- A análise técnica e econômica considerou os custos de aquisição, manutenção, durabilidade e logística, bem como os benefícios de cada alternativa.
- Optou-se pela aquisição via Ata de Registro de Preços devido à sua capacidade de atender de forma planejada, eficiente e econômica, garantindo maior controle e agilidade nas entregas.

3. Consideração de Alternativas Logísticas e Financeiras:

 A descentralização das entregas, viabilizada pela Ata de Registro de Preços, foi escolhida como a solução logística mais vantajosa, reduzindo custos de transporte e armazenamento.

Com base nesse levantamento, foi possível justificar tecnicamente e economicamente a escolha pela solução de aquisição via Ata de Registro de Preços. Essa decisão assegura a economicidade, eficiência, sustentabilidade e qualidade necessárias para atender às demandas do DETRAN-SP, garantindo o uso racional dos recursos públicos e o alinhamento às necessidades administrativas e operacionais do órgão.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para a aquisição de mobiliários foi estruturada de forma a atender às necessidades específicas do DETRAN-SP, contemplando critérios técnicos e econômicos que garantem eficiência, sustentabilidade e qualidade. Para isso, os itens foram agrupados em **lotes**, permitindo maior organização e eficiência no processo licitatório, como descrito abaixo:

Estrutura de Lotes

1. Lote 1 - Cadeiras e Estantes Metálicas

Inclui itens como cadeiras fixas (alta e baixa) e estantes metálicas.

2. Lote 2 - Estofados

Abrange poltronas e sofás projetados para áreas de convivência e salas de espera.

3. Lote 3 - Mobiliário

Engloba armários, gaveteiros, mesas (retas, modulares, de reunião, de recepção) e estações de trabalho, assegurando funcionalidade e ergonomia nos ambientes de trabalho.

4. Lote 4 – Aparadores e Mesas de Centro

Compreende aparadores e mesas de apoio que complementam espaços de recepção, salas de reunião e refeitórios.

5. Lote 5 – Mobiliário Externo

Inclui mesas com e sem ombrelone, poltronas e sofás específicos para áreas externas. assegurando durabilidade e resistência aos ambientes ao ar livre.

6. Lote 6 - Cadeiras

Contém cadeiras giratórias, empilháveis e modelos específicos para reuniões e modelos com maior resistência (até 250 kg), priorizando ergonomia e durabilidade.

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos:

- Garantia mínima de qualidade e manutenção para os itens adquiridos.
- Substituição ou reparo em caso de defeitos, dentro do período de garantia.
- Fornecimento de manuais de uso e manutenção para prolongar a vida útil dos mobiliários.
- Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico nas localidades de entrega.

Justificativa Técnica e Econômica da Solução:

- Critérios Técnicos: Os mobiliários foram selecionados com base em padrões de qualidade, ergonomia e funcionalidade, alinhados às normas regulamentadoras, como a NR-17. Os materiais escolhidos garantem segurança e conforto para servidores e usuários.
- Critérios Econômicos: A separação em lotes permite competitividade entre fornecedores, otimizando custos e assegurando melhores condições de compra. A utilização da Ata de Registro de Preços promove aquisições planejadas e evita desperdícios.

Sustentabilidade e Logística

Os mobiliários foram escolhidos com materiais duráveis, reforçando o compromisso com práticas ambientais responsáveis. A entrega será descentralizada, atendendo às necessidades específicas de 20 cidades estratégicas do estado de São Paulo, incluindo:

São Paulo, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Botucatu, Campinas, Fernandópolis, Franca, Guarulhos, Itapeva, Jundiaí, Osasco, Presidente Prudente, Registro, Ribeirão Preto, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba.

Essa abordagem logística reduz custos de transporte e armazenamento, além de garantir agilidade na instalação e reposição dos mobiliários nas unidades regionais.

7. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Lote 1: Cadeiras e Estante Metálicas

Cadeira alta fixa metálica: 260

Cadeira baixa fixa metálica: 668

Estante metálica: 400

Lote 2: Estofados

Poltrona I: 170

Poltrona II: 6

Sofá I: 50

Sofá II: 5

Lote 3: Mobiliário

Armário alto: 120

Armário baixo I: 490

Armário baixo II: 50

Gaveteiro I: 3424

Gaveteiro II: 10

Plataforma dupla: 1713

Mesa reta I: 50

Mesa reta II: 100

Mesa reta III: 50

Mesa reta IV: 60

Mesa modular: 100

Estação de trabalho I: 30

Estação de trabalho II: 5

Mesa de reunião quadrada I: 10

Mesa de reunião quadrada II: 10

Mesa de reunião retangular I: 30

Mesa de reunião retangular II: 10

Mesa de reunião retangular III: 35

Mesa de reunião retangular IV: 15

Mesa de reunião retangular V: 15

Mesa de reunião redonda I: 10

Mesa de reunião redonda II: 10

Mesa de recepção: 37

Locker: 586

Lote 4: Aparador e Mesa de Centro

Aparador I: 30

Aparador II: 50

Aparador III: 30

Mesa de apoio I: 30

Mesa de apoio II: 15

Mesa de reunião alta: 35

Mesa de refeitório: 80

Lote 5: Mobiliário Externo

Mesa com ombrelone: 10

Mesa sem ombrelone: 10

Mesa de centro externo: 7

Poltrona externo: 14

Sofá externo: 7

Lote 6: Cadeiras

Cadeira giratória alta: 62

Cadeira fixa empilhável: 1.000

Cadeira de reunião: 560

Cadeira giratória até 250Kg: 50

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista levantamento de mercado o valor estimado para contratação de fornecimento dos itens é de R\$ 13.666.056,74 (Treze milhões seiscentos e sessenta e seis mil cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) para o exercício de 2025.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A decisão de fracionar a aquisição de mobiliários em lotes está fundamentada em critérios técnicos, econômicos e estratégicos, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e transparência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Essa divisão foi realizada com o objetivo de atender às necessidades específicas de cada categoria de mobiliário e às particularidades, garantindo a eficiência e a qualidade do processo licitatório.

O fracionamento permite a participação de empresas especializadas em determinados tipos de mobiliário, assegurando a obtenção de produtos mais adequados às demandas específicas de cada lote. Por exemplo, fabricantes de mobiliário metálico podem atender ao lote destinado a cadeiras e estantes metálicas, enquanto fornecedores de estofados e cadeiras específicas podem concorrer aos lotes correspondentes a essas categorias. Essa estratégia promove a diversificação e a especialização na contratação, o que resulta em maior qualidade dos itens adquiridos.

Além disso, ao dividir os itens em lotes, amplia-se a competitividade do certame, possibilitando a participação de pequenas e médias empresas que, muitas vezes, têm capacidade técnica e financeira para atender a um lote específico, mas não para toda a demanda global. Isso favorece a ampla concorrência, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração. A divisão em lotes também garante maior precisão no atendimento das demandas, pois cada lote é estruturado de forma a contemplar as especificidades de uso e as necessidades técnicas de cada grupo de itens.

Outra vantagem do fracionamento é a redução de riscos associados à entrega e à qualidade dos produtos. Com diferentes fornecedores para cada lote, diminui-se a probabilidade de atrasos ou problemas generalizados, além de facilitar o monitoramento e a gestão contratual de forma segmentada. Essa abordagem também possibilita maior flexibilidade na negociação de preços e condições, favorecendo a aquisição de itens que atendam aos princípios de sustentabilidade, como durabilidade, ergonomia e uso de materiais sustentáveis, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração.

O planejamento logístico também é beneficiado pelo fracionamento, considerando que as entregas serão realizadas em 20 localidades diferentes no estado de São Paulo. A divisão em lotes permite que cada fornecedor seja responsável pela entrega e instalação dos itens

correspondentes ao seu lote, otimizando a distribuição e reduzindo custos relacionados ao transporte e ao armazenamento.

Portanto, a divisão dos itens em lotes é uma medida que atende plenamente ao interesse público, pois assegura maior eficiência, economicidade, qualidade e agilidade na aquisição dos mobiliários necessários para o DETRAN-SP. Essa abordagem promove um processo licitatório justo e transparente, incentivando a concorrência entre fornecedores e garantindo que as demandas do órgão sejam atendidas de maneira satisfatória e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O item está previsto no Plano de Contratações Anual do DETRAN-SP.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de mobiliários para o DETRAN-SP incluem a melhoria do ambiente de trabalho, proporcionando condições adequadas e ergonômicas para os servidores, o que contribuirá para o aumento da produtividade. A modernização e organização dos espaços de trabalho visa otimizar os processos administrativos, promovendo maior eficiência. Além disso, busca-se alcançar economia e sustentabilidade, com a aquisição de mobiliários duráveis e eficientes, que atendam a critérios sustentáveis e reduzam custos a longo prazo. Por fim, a adequação dos mobiliários atenderá às crescentes demandas operacionais e administrativas do órgão.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O órgão indicará um funcionário da unidade que será responsável por recepcionar os materiais entregues e realizar a conferência dos mesmos. Este funcionário deverá verificar se os itens recebidos estão em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas, garantindo que todo o processo de recebimento seja feito de forma precisa e eficiente. Após a conferência, o funcionário confirmará o recebimento para que o procedimento de pagamento possa ser iniciado, conforme os termos acordados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato. Em relação os materiais que serão substituídos, o Departamento Estadual de Trânsito providenciará doação a outros órgãos e entidades que necessitarem dos mesmos, dando maior vida útil a esses itens.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação objeto dos presentes estudos preliminares revela-se plenamente viável e razoável, considerando os elementos técnicos, econômicos e jurídicos levantados durante a fase de planejamento, em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O levantamento realizado contemplou análise detalhada das necessidades do DETRAN-SP, relacionadas à aquisição de mobiliários destinados a atender às demandas administrativas e operacionais, com vistas a garantir a atualização e a funcionalidade das instalações, bem como a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

A viabilidade técnica da contratação é evidenciada pela identificação criteriosa dos itens necessários, devidamente classificados e separados em lotes específicos, com especificações adequadas às diferentes finalidades e ambientes do órgão, abrangendo escritórios, salas de reunião, áreas de recepção, refeitórios, espaços externos e outros. Tal divisão permite a adequação entre os itens a serem adquiridos e suas respectivas utilizações, assegurando a funcionalidade, a ergonomia e o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-17, que trata da ergonomia no ambiente de trabalho.

Sob o aspecto econômico, a contratação se demonstra razoável, uma vez que o modelo licitatório adotado, por intermédio de Ata de Registro de Preços, possibilita a centralização de demandas, promovendo a economicidade na aquisição e evitando desperdícios. A metodologia permite que as compras sejam realizadas de forma planejada, conforme as necessidades específicas do órgão, otimizando os recursos públicos e garantindo o melhor custo-benefício para a Administração. Adicionalmente, os estudos comparativos realizados com contratações similares de outros órgãos e entidades públicas, bem como de organizações privadas, corroboram a adequação dos valores estimados, reforçando a vantajosidade econômica da solução.

No que tange à viabilidade logística, os estudos preliminares indicaram a adequação do planejamento de entregas às 20 localidades distintas do estado de São Paulo, considerando o fracionamento dos itens em lotes e a possibilidade de descentralização da distribuição. Tal planejamento assegura maior agilidade na reposição e instalação do mobiliário, além de reduzir custos com transporte e armazenamento.

Por fim, os elementos colhidos durante os estudos preliminares demonstram que a contratação atende aos princípios constitucionais e legais da eficiência, economicidade, sustentabilidade e competitividade, promovendo a ampla concorrência entre fornecedores e assegurando que os bens adquiridos observem padrões mínimos de qualidade, desempenho e sustentabilidade ambiental. Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e razoável, e também indispensável para o atendimento das demandas do DETRAN-SP, conferindo suporte essencial às suas atividades administrativas e operacionais e, em última instância, promovendo o interesse público.

16. RESPONSÁVEIS

Priscila Elias e Silva - Chefe de Assessoria - Assessoria de Arquitetura de Produtos Norma Leticia Camargo Gregorio - Chefe de Assessoria de Produtos Estratégicos

São Paulo, 11 de janeiro de 2025

PRISCILA ELIAS E SILVA Chefe de Assessoria - Assessoria de Arquitetura de Produtos

De acordo,

NORMA LETICIA CAMARGO GREGORIO Chefe de Assessoria - Assessoria de Produtos Estratégicos





Documento assinado eletronicamente por PRISCILA ELIAS E SILVA, Chefe de Assessoria, em 11/01/2025, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por NORMA LETÍCIA CAMARGO GREGORIO, Chefe de Assessoria, em 13/01/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052043589** e o código CRC **79F99245**.





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CELEBRADO

ANEXO II [MINUTA DE TERMO DE CONTRATO]

Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SP

(Processo Administrativo n°140.00013310/2025-65

ENTRE	O(A)	DEPART.	AMENTO	ESTADUA	L DE
TRÂNSI	TO- DET	TRAN/SP	POR INT	ΓERMÉDIO	DO(A)
.DIRETO	RIA DE	ADMIN	ISTRAÇÃO	E LOGÍS	STICAE
O Departamento Estadual de Trânsito-	DETRAI	V/SP., por	intermédio	do(a) Direto	oria de

Administração e Logística com sede no(a) na Rua João Brícola, 32 - centro, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 15.519.361/0001-16., neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Viviane Fernanda Dutra, Diretora de Administração e Logística), nomeado(a) pelo(a) [Portaria/DETRAN/SP] nº 5312, de 15 de agosto de 2024., publicado(a) no DOE de16 de agosto de 2024, inscrito(a) no CPF sob o nº 923.933.570-68, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nºxx/2025..., mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação(ões) futura(s) de empresas especializadas no fornecimento de mobiliários para o DETRAN/SP, com entrega descentralizada., conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira alta fixa metálica		unidade	260		
2	Cadeira baixa fixa		unidade	668		





		Nucleo de Compras		
	metálica			
3	Estantes Metálicas	unidade	400	
4	Poltrona I	unidade	170	
5.	Poltrona II	unidade	6	
6	Poltrona III	unidade	150	
7	Sofá I	unidade	50	
8	Sofá II	unidade	5	
9	Armário alto	unidade	120	
10	Armário baixo I	unidade	490	
11	Armário baixo II	unidade	50	
12	Gaveteiro I	unidade	3424	
13	Gaveteiro II	unidade	10	
14	Plataforma dupla	unidade	1713	
15	Mesa reta I	unidade	50	
16	Mesa reta II	unidade	100	
17	Mesa reta III	unidade	50	
18	Mesa reta IV	unidade	60	
19	Mesa modular	unidade	100	
20	Estação de Trabalho I	unidade	30	





21 Estação de Trabalho II unidade 522 Mesa de reunião - quadrada I unidade 10	
22	
23 Mesa de reunião - quadrada II unidade 10	
24 Mesa de reunião - retangular I unidade 30	
25 Mesa de reunião - retangular II unidade 10	
26 Mesa de reunião - retangular III unidade 35	
27 Mesa de reunião - retangular IV unidade 15	
28 Mesa de reunião - retangular V unidade 15	
29 Mesa de reunião - redonda I unidade 10	
30 Mesa de reunião - redonda II unidade 10	
31 Mesa de recepção unidade 37	
32 Locker unidade 586	
33 Aparador de madeira I unidade 30	
34 Aparador de madeira II unidade 50	
35 Aparador de madeira III unidade 30	





		1140100 40 0			
36	Mesa de apoio I		unidade	30	
37	Mesa de apoio II		unidade	15	
38	Mesa de reunião alta		unidade	35	
39	Mesa de refeitório		unidade	80	
40	Mesa com ombrelone		unidade	10	
41	Mesa sem ombrelone		unidade	10	
42	Mesa de centro- externa		unidade	7	
43	Poltrona - externa		unidade	14	
44	Sofá - externo		unidade	7	
45	Cadeira giratória alta		unidade	62	
46	Cadeira empilhável		unidade	1000	
47	Cadeira de reunião		unidade	560	
48	Cadeira giratória (até 250 Kg)		unidade	50	

- O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- O fornecimento do objeto será mediante ordem de fornecimento , com entrega descentralizada, conforme previsto no Anexo I, termo de referência do Edital.]





CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 2.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze)meses., contados do(a) assinatura do contrato... prorrogável por até 10 (dez) anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O Contratado poderá se opor à prorrogação de que trata a subdivisão acima, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo Contratante em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.
 - Dentre outras exigências, a prorrogação de que trata a subdivisão acima é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração e em harmonia com os preços do mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, permitida a negociação com o Contratado.
 - 2.1.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, e não poderá pleitear qualquer espécie de indenização em razão da não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência do Contratante.
 - 2.1.4. Eventuais prorrogações de contrato serão formalizadas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
 - Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condições resolutivas consubstanciadas:
 - I na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas, acarretando a extinção do contrato a partir de sua ocorrência; ou
 - II na ausência de vantagem para o Contratante na manutenção do contrato, desde que o Contratante comunique ao Contratado a opção pela extinção do contrato com ao menos 2 (dois) meses de antecedência em relação à próxima data de aniversário do contrato, acarretando a extinção do contrato a partir da referida data de aniversário contratual.
 - 2.1.7. Ocorrendo a resolução do contrato, com base em uma das condições resolutivas estipuladas na subdivisão acima desta cláusula, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, 3. VII e XVIII)

A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$...... (....)para o Lote 1; O valor total da contratação é de 5.1. R\$...... (.....)para o Lote 2;; O valor total da contratação é de R\$..... (.....)para o Lote 3;; O valor total da contratação é de R\$...... (....)para o Lote 4;; O valor total da contratação é de R\$..... (....)para o Lote 5; O valor total da contratação é de R\$..... (.....)para o Lote 6.





- No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao 5.3. Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.
- Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, tornese impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a data de recebimento da proposta de preços.
- É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ __ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, 7.7. para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) 8.

- 8.1. São obrigações do Contratante:
 - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;
 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 8.1.2.





- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no 8.1.5. prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à 8.1.8. execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 05 (cinco)dias , contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.10. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.
- 8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.
- 8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) 9.

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos 9.1.2. contatos com o Contratante;
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de 9.1.3. Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.4. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;





- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou 9.1.10. acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros:
- 9.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.14. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- 9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade:
- 9.1.17. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;





- Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;
- 9.1.19. Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.
 - O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.
- 9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
 - 9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
 - pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII) 10.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





10.2. A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - der causa à inexecução parcial do contrato; a)
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; d)
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; e)
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; g)
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - Advertência, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Multa:

- Moratória de 0,5.% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dia;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do item 11.1, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do item 11.1, de 3. de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- Para infração descrita na alínea "b" do item 11.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- Para infrações descritas na alínea "d" do item 11.1, a multa será de de 2% (dois por cento) a 6% (seis por cento) do valor do Contrato;
- Para a infração descrita na alínea "a" do item 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:





- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
 - 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações e) dos órgãos de controle.
- As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. 11.7.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 12.

O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.





- O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.
- 12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:
 - 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.2.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:
 - Ι. Gestão/Unidade:
 - II. Fonte de Recursos:
 - III. Programa de Trabalho:
 - IV. Elemento de Despesa:
 - V. Plano Interno:
 - VI. Nota de Empenho:
- Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES 15.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





- Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO 16.

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. OU [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

Viviane Fernanda Dutra Diretora de Administração e Logística Representante legal do CONTRATANTE Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Detron.SP Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP SP.GOV.BR Núcleo de Compras







ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA(em papel timbrado do licitante)

Ao Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SP

Assunto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA O DETRAN/SP, COM ENTREGA DESCENTRALIZADA.

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

TEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total				DELO DE PROPOSTA DE PREÇOS		
1 260			L	OTE 1- CADEIRAS METÁLICAS		
1 260	ITEM	Qte.	UF	Descrição do Material		
2 668 unidade Cadeira baixa fixa metálica 3 400 unidade Estantes Metálicas					Unit.	Total
Subtotal Lote 1 LOTE 02- ESTOFADOS	1	260	unidade	Cadeira alta fixa metálica		
Subtotal Lote 1 LOTE 02- ESTOFADOS	2	668	unidade	Cadeira baixa fixa metálica		
TEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total	3	400	unidade	Estantes Metálicas		
TEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total				Subtotal Lote 1		
170				LOTE 02- ESTOFADOS		
5 6 unidade Poltrona III 7 50 unidade Sofá I Subtotal Lote 2 LOTE 03- MOBILIÁRIOS ITEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total 9 120 unidade Armário alto Unidade Armário baixo I 10 490 unidade Armário baixo II Image: Colspan="2">Unidade Armário baixo II 12 3424 unidade Gaveteiro II Image: Colspan="2">Unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla Image: Colspan="2">Unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta III Image: Colspan="2">Unidade Mesa reta III 17 50 unidade Mesa reta IV Image: Colspan="2">Unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho II Image: Colspan="2">Unidade Mesa de reunião - quadrada I 21 5 unidade Mesa de reunião - quadrada II Image: Colspan="2">Unidade Mesa de reunião - quadrada II	ITEM	Qte.	UF	Descrição do Material	Unit.	Total
6 150 unidade Poltrona III 7 50 unidade Sofá I 8 5 unidade Sofá II Subtotal Lote 2 LOTE 03- MOBILIÁRIOS ITEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total 9 120 unidade Armário alto 10 490 unidade Armário baixo I 11 50 unidade Armário baixo II 12 3424 unidade Gaveteiro II 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta II 16 100 unidade Mesa reta III 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Estação de Trabalho II 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I	4	170	unidade	Poltrona I		
7 50 unidade Sofá II Subtotal Lote 2 LOTE 03- MOBILIÁRIOS ITEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total 9 120 unidade Armário alto 10 490 unidade Armário baixo I 11 50 unidade Armário baixo II 12 3424 unidade Gaveteiro I 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta II 16 100 unidade Mesa reta III 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho II 21 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	5	6	unidade	Poltrona II		_
Subtotal Lote 2 LOTE 03- MOBILIÁRIOS ITEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total 9 120 unidade Armário alto 10 490 unidade Armário baixo I 11 50 unidade Armário baixo II 12 3424 unidade Gaveteiro I 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	6	150	unidade	Poltrona III		
Subtotal Lote 2 LOTE 03- MOBILIÁRIOS	7	50	unidade	Sofá I		
ITEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total 9 120 unidade Armário alto 10 490 unidade Armário baixo I 11 50 unidade Gaveteiro I 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta II 16 100 unidade Mesa reta III 17 50 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho II 21 5 unidade Mesa de reunião - quadrada II	8	5	unidade	Sofá II		
ITEM Qte. UF Descrição do Material Unit. Total 9 120 unidade Armário alto 10 490 unidade Armário baixo I 11 50 unidade Armário baixo II 12 3424 unidade Gaveteiro I 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta II 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	Subtotal Lote 2					
9 120 unidade Armário alto 10 490 unidade Armário baixo I 11 50 unidade Armário baixo II 12 3424 unidade Gaveteiro I 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	LOTE 03- MOBILIÁRIOS					
10 490 unidade Armário baixo I 11 50 unidade Armário baixo II 12 3424 unidade Gaveteiro I 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	ITEM	Qte.	UF	Descrição do Material	Unit.	Total
11 50 unidade Armário baixo II 12 3424 unidade Gaveteiro I 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta III 17 50 unidade Mesa reta IV 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	9	120	unidada	Armário alto		
12 3424 unidade Gaveteiro I 13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II			uilluaue	Aimano aito		
13 10 unidade Gaveteiro II 14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	10	490				
14 1713 unidade Plataforma dupla 15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II			unidade	Armário baixo I		
15 50 unidade Mesa reta I 16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11	50	unidade unidade	Armário baixo I Armário baixo II		
16 100 unidade Mesa reta II 17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11 12	50 3424	unidade unidade unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I		
17 50 unidade Mesa reta III 18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11 12 13	50 3424 10	unidade unidade unidade unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II		
18 60 unidade Mesa reta IV 19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11 12 13 14	50 3424 10 1713	unidade unidade unidade unidade unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla		
19 100 unidade Mesa modular 20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11 12 13 14 15	50 3424 10 1713 50	unidade unidade unidade unidade unidade unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla Mesa reta I		
20 30 unidade Estação de Trabalho I 21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11 12 13 14 15 16	50 3424 10 1713 50 100	unidade unidade unidade unidade unidade unidade unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla Mesa reta I Mesa reta II		
21 5 unidade Estação de Trabalho II 22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11 12 13 14 15 16 17	50 3424 10 1713 50 100 50	unidade unidade unidade unidade unidade unidade unidade unidade unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla Mesa reta I Mesa reta II Mesa reta III		
22 10 unidade Mesa de reunião - quadrada I 23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11 12 13 14 15 16 17 18	50 3424 10 1713 50 100 50 60	unidade unidade unidade unidade unidade unidade unidade unidade unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla Mesa reta I Mesa reta II Mesa reta III Mesa reta IV		
23 10 unidade Mesa de reunião - quadrada II	11 12 13 14 15 16 17 18 19	50 3424 10 1713 50 100 50 60 100	unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla Mesa reta I Mesa reta II Mesa reta III Mesa reta IV Mesa modular		
·	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	50 3424 10 1713 50 100 50 60 100 30	unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla Mesa reta I Mesa reta II Mesa reta III Mesa reta IV Mesa modular Estação de Trabalho I		
24 30 unidade Mesa de reunião - retangular I	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	50 3424 10 1713 50 100 50 60 100 30 5	unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla Mesa reta I Mesa reta II Mesa reta III Mesa reta IV Mesa modular Estação de Trabalho II		
	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	50 3424 10 1713 50 100 50 60 100 30 5	unidade	Armário baixo I Armário baixo II Gaveteiro I Gaveteiro II Plataforma dupla Mesa reta I Mesa reta II Mesa reta III Mesa reta IV Mesa modular Estação de Trabalho I Estação de Trabalho II Mesa de reunião - quadrada I		



Detron.SP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP Sp.GOV.BR



			Núcleo de Compras		
25	10	unidade	Mesa de reunião - retangular II		
26	35	unidade	Mesa de reunião - retangular III		
27	15	unidade	Mesa de reunião - retangular IV		
28	15	unidade	Mesa de reunião - retangular V		
29	10	unidade	Mesa de reunião - redonda I		
30	10	unidade	Mesa de reunião - redonda II		
31	37	unidade	Mesa de recepção		
32	586	unidade	Locker		
Subtotal Lote 3					
		LOTE	04- APARADORES E MESA DE APOIO		
ITEM Qte. UF Descrição do Material					
			3	Unit.	Total
33	30	unidade	Aparador de madeira I		
34	50	unidade	Aparador de madeira II		
35	30	unidade	Aparador de madeira III		
36	30	unidade	Mesa de apoio I		
37	15	unidade	Mesa de apoio II		
38	35	unidade	Mesa de reunião alta		
39	80	unidade	Mesa de refeitório		
			Subtotal Lote 4		
			LOTE 5- MOBILIÁRIO EXTERNO		
ITEM	Qte.	UF	Descrição do Material		
			3	Unit.	Total
40	10	unidade	Mesa com ombrelone		
41	10	unidade	Mesa sem ombrelone		
42	7	unidade	Mesa de centro- externa		
43	14	unidade	Poltrona - externa		
44	7	unidade	Sofá - externo		
			Subtotal Lote 5		
			LOTE 6- CADEIRAS		
ITEM	Qte.	UF	Descrição do Material	Unit.	Total
45	62	unidade	Cadeira giratória alta		
46	1000	unidade	Cadeira empilhável		
47	560	unidade	Cadeira de reunião		
48	50	unidade	Cadeira giratória (até 250 Kg)		

Os preços ofertados atendem todas as especificações do Termo de Referência e incluem todas as despesas com transporte e montagem dos mobiliários.

Subtotal Lote 6

Assinatura do responsável pelo orçamento CNPJ e telefone de contato



Detran.SP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP Núcleo de Compras



ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu,	, portador do CPF nº, na
condição de representante legal de	, portador do CPF nº, na, na (nome empresarial ou denominação), nº/2025, Processo n° 140.00013310/2025-65,
interessado em participar do Pregão Eletrônico	nº /2025. Processo n° 140.00013310/2025-65.
DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:	
==== in to, our de ponde da ==i, que e nename.	
a) cumpre as normas relativas à saúde e segurano	a no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo
117 da Constituição Estadual;	a ne transamo, mos termos de paragrare armes de artige
aa <u></u> ,	
b) no caso de utilização na execução do obieto de	este certame de produtos ou subprodutos florestais de
	o 1º do <u>Decreto estadual nº 66.819, de 6 de junho de</u>
	pectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição
validada no CADMADEIRA, em conformidade com	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
c) tem ciência de que o descumprimento do D	ecreto estadual nº 66.819, de 2022, ou do Decreto
	xtinção do contrato por ato unilateral da Administração,
	trativas cabíveis, observadas as normas legais e
regulamentares pertinentes, independentemente d	
, , ,	
d) se compromete a cumprir o disposto na Lei esta	adual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe
	teriais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de
	acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua
composição.	,
, ,	
(Local	e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





ANEXO VI.2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(elaborada pelo licitante)

Eu,	, portador do CPF nº, na (nome empresarial ou denominação),
condição de responsável técnico de	(nome empresarial ou denominação),
interessado em participar do Pregão El	etrônico nº/2025, Processo n° 140.00013310/2025-65,
DECLARO que o licitante tem conhecimento	pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não
realizou a vistoria prévia prevista no Edital e	e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e
consequências envolvidos, optou por formu	lar a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido
facultada.	
O licitante coté cionte donde	if any and conformal de la company to the lacida was Falifal a sa
poderá pleitear em nenhuma hipótese modi	já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não ficações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco aisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou realizado o objeto da licitação.
	(Local e data)
(nome/assinatura	/gualificação do responsável técnico)





MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SP), por intermédio do(a) Diretoria de Administração e Logística, com sede no(a) na Rua João Brícola, 32 - centro, na cidade de São Paulo/Estado de São Paulo inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº .15.519.361/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Viviane Fernanda Dutra, Diretora de Administração e Logística, nomeado(a) pela [Portaria/DETRAN/SP] nº 5312, de 15 de agosto de 2024, publicado(a) no DOE de 16 de agosto de 2024, inscrito(a) no CPF sob o nº 923.933.570-68 no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no [Edital de licitação], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de futura(s) de empresas especializadas no fornecimento de mobiliários para o DETRAN/SP, com entrega descentralizada, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do [Edital de [Pregão Eletrônico] [que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	LOTE 1- CADEIRAS METÁLICAS						
ITEM	Decerieño de Meterial	UF	04.5	VALOR			
I I EIVI	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.			
1	Cadeira alta fixa metálica	unidade	260				
2	Cadeira baixa fixa metálica	unidade	668				
3	Estantes Metálicas	unidade	400				
	Subtotal Lote	1					
Fornecedor: (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	LOTE 02- ESTOFA	DOS					
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.				



Detran.SP Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP SP.GOV.BR Núcleo de Compras



				Unit.
4	Poltrona I	unidade	170	
5	Poltrona II	unidade	6	
6	Poltrona III	unidade	150	
7	Sofá I	unidade	50	
8	Sofá II	unidade	5	

Subtotal Lote 2

Fornecedor:	(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, co	ontatos,
	representante)	

LOTE 03- MOBILIÁRIOS

ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	
				Unit.
9	Armário alto	unidade	120	
10	Armário baixo I	unidade	490	
11	Armário baixo II	unidade	50	
12	Gaveteiro I	unidade	3424	
13	Gaveteiro II	unidade	10	
14	Plataforma dupla	unidade	1713	
15	Mesa reta I	unidade	50	
16	Mesa reta II	unidade	100	
17	Mesa reta III	unidade	50	
18	Mesa reta IV	unidade	60	
19	Mesa modular	unidade	100	
20	Estação de Trabalho I	unidade	30	
21	Estação de Trabalho II	unidade	5	
22	Mesa de reunião - quadrada I	unidade	10	
23	Mesa de reunião - quadrada II	unidade	10	
24	Mesa de reunião - retangular I	unidade	30	
25	Mesa de reunião - retangular II	unidade	10	
26	Mesa de reunião - retangular III	unidade	35	
27	Mesa de reunião - retangular IV	unidade	15	
28	Mesa de reunião - retangular V	unidade	15	
29	Mesa de reunião - redonda I	unidade	10	
30	Mesa de reunião - redonda II	unidade	10	



Detron.SP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP Núcleo de Compras



31	Mesa de recepção	unidade	37	
32	Locker	unidade	586	
	Subtotal Lote 3	3		
Forne	ecedor: (nome empresarial ou representante)	denominação, CNPJ	/MF, endereço	o, contatos,
	LOTE 04- APARADORES E M	ESA DE APOIO		
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
33	Aparador de madeira I	unidade	30	
34	Aparador de madeira II	unidade	50	
35	Aparador de madeira III	unidade	30	
36	Mesa de apoio I	unidade	30	
37	Mesa de apoio II	unidade	15	
38	Mesa de reunião alta	unidade	35	
39	Mesa de refeitório	unidade	80	
	LOTE 5- MOBILIÁRIO E			
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
40	Mesa com ombrelone	unidade	10	
41	Mesa sem ombrelone	unidade	10	
42	Mesa de centro- externa	unidade	7	
43	Poltrona - externa	unidade	14	
44	Sofá - externo	unidade	7	
	Subtotal Lote !	5		
Forne	ecedor: (nome empresarial ou representante)		/MF, endereço	o, contatos,
	LOTE 6- CADEIR	AS		
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
45	Cadeira giratória alta	unidade	62	
46	Cadeira empilhável	unidade	1000	
47	Cadeira de reunião	unidade	560	
48	Cadeira giratória (até 250 Kg)	unidade	50	
	Subtotal Lote (

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.





- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) 3.
- 3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SP;
- 4. [Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.]: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA 5.

- O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir 5.1. do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 5.3. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.
- O registro de fornecedores que esteja incluído nesta ata na forma de anexo ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original - consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- A / habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
- O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que tenham aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:
 - 5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que tenham mantido sua proposta original, guando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preco melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;





- 5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições 5.9. estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, guando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:
 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos precos de eventual contratação dela decorrente.
 - Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado: 6.3.
 - a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
 - b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no 7.1. mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.
 - Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.
 - 7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.





- O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos 7.1.2.1.1. do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.
 - 7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:
 - prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado a) nesta ata;
 - documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado. b)
 - 7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:
 - o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora; a)
 - o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do b) seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do item 7.2.3. 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.
 - 7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.
 - Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou 7.2.4. entidade gerenciadora:
 - alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;
 - b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE **PREÇOS**

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:
 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.





O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR DOS PRECOS Ε **REGISTRADOS**

- O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este: 9.1.
 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
 - d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.
 - 9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de precos, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.
 - 9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:
 - a) por razão de interesse público;
 - b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
 - c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. **DAS PENALIDADES**

- O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - 10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de





preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.
 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.
- A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a [assinatura de termo de contrato] cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
 - 11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio 11.2.2. eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8°, §§ 1° e 2°, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
 - Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no 11.2.4. certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
 - 11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:
 - 11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1;
 - 11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no instrumento convocatório mencionado no item 1.1);
- O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação 11.3.1. aplicável.
 - 11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.





- Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.
- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, J.

> Local e data Assinaturas

Viviane Fernanda Dutra Diretora de Administração e Logística Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TESTEMUNHAS:

2-

1-



Detron.SP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP Núcleo de Compras



Anexo VI -

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedo	r: (nome empresarial ou representante)	•	PJ/MF, ende	ereço, contatos,
	LOTE 1- CADEIRAS M			
				VALOR
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
1	Cadeira alta fixa metálica	unidade	260	
2	Cadeira baixa fixa metálica	unidade	668	
3	Estantes Metálicas	unidade	400	
	Subtotal Lote	1		
Fornecedo	r: (nome empresarial ou representante)	<u> </u>	PJ/MF, ende	ereço, contatos,
	LOTE 02- ESTOPA	4DO3		
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
4	Poltrona I	unidade	170	Offic.
5	Poltrona II	unidade	6	
6	Poltrona III	unidade	150	
7	Sofá I	unidade	50	
8	Sofá II	unidade	5	
	Subtotal Lote		_	
Fornecedo	r: (nome empresarial ou representante)	•	PJ/MF, ende	ereço, contatos,
	LOTE 03- MOBILIA	RIOS		
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	
	,		·	Unit.
9	Armário alto	unidade	120	
10	Armário baixo I	unidade	490	
11	Armário baixo II	unidade	50	
12	Gaveteiro I	unidade	3424	
13	Gaveteiro II	unidade	10	
14	Plataforma dupla	unidade	1713	
15	Mesa reta I	unidade	50	
16	Mesa reta II	unidade	100	
17	Mesa reta III	unidade	50	
18	Mesa reta IV	unidade	60	
19	Mesa modular	unidade	100	





	Nucleo de Compras			
20	Estação de Trabalho I	unidade	30	
21	Estação de Trabalho II	unidade	5	
22	Mesa de reunião - quadrada I	unidade	10	
23	Mesa de reunião - quadrada II	unidade	10	
24	Mesa de reunião - retangular I	unidade	30	
25	Mesa de reunião - retangular II	unidade	10	
26	Mesa de reunião - retangular III	unidade	35	
27	Mesa de reunião - retangular IV	unidade	15	
28	Mesa de reunião - retangular V	unidade	15	
29	Mesa de reunião - redonda I	unidade	10	
30	Mesa de reunião - redonda II	unidade	10	
31	Mesa de recepção	unidade	37	
32	Locker	unidade	586	
Fornecedo	or: (nome empresarial ou representante) LOTE 04- APARADORES E N)		ereço, contatos,
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	
33	Aparador de madeira I	unidade	30	Unit.
34	Aparador de madeira II	unidade	50	
35	Aparador de madeira III	unidade	30	
36	Mesa de apoio I	unidade	30	
37	Mesa de apoio II	unidade	15	
38	Mesa de reunião alta	unidade	35	
39	Mesa de refeitório	unidade	80	
	Subtotal Lote	4		
Fornecedo	or: (nome empresarial ou representante	•	PJ/MF, ende	ereço, contatos,
	LOTE 5- MOBILIÁRIO	<u>' </u>		
ITE NA	Decerieño de Metarial	UF	04-	
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.





	la compras	1	1	
40	Mesa com ombrelone	unidade	10	
41	Mesa sem ombrelone	unidade	10	
42	Mesa de centro- externa	unidade	7	
43	Poltrona - externa	unidade	14	
44	Sofá - externo	unidade	7	
	Subtotal Lote	5		
Fornecedo	or: (nome empresarial ou representante) LOTE 6- CADEIR	<u> </u>	PJ/MF, ende	ereço, contatos,
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
45	Cadeira giratória alta	unidade	62	
46	Cadeira empilhável	unidade	1000	
47	Cadeira de reunião	unidade	560	
48	Cadeira giratória (até 250 Kg)	unidade	50	
	Subtotal Lote	6		

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedo	r: (nome empresarial ou representante)	•	PJ/MF, ende	ereço, contatos,
	LOTE 1- CADEIRAS M	ETÁLICAS		
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	VALOR
I I CIVI	Descrição do Material	OF .	પાંછ.	Unit.
1	Cadeira alta fixa metálica	unidade	260	
2	Cadeira baixa fixa metálica	unidade	668	
3	Estantes Metálicas	unidade	400	
	Subtotal Lote	1		
Fornecedo	r: (nome empresarial ou representante)	• •	PJ/MF, ende	ereço, contatos,
	LOTE 02- ESTOF	ADOS		
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
4	Poltrona I	unidade	170	



Detron.SP GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP Núcleo de Compras



5	Poltrona II	unidade	6	
6	Poltrona III	unidade	150	
7	Sofá I	unidade	50	
8	Sofá II	unidade	5	

Subtotal Lote 2

Fornecedor: _____ (nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

LOTE 03- MOBILIÁDIOS

	LOTE 03- MOBILIA	ARIOS		
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
9	Armário alto	unidade	120	
10	Armário baixo I	unidade	490	
11	Armário baixo II	unidade	50	
12	Gaveteiro I	unidade	3424	
13	Gaveteiro II	unidade	10	
14	Plataforma dupla	unidade	1713	
15	Mesa reta I	unidade	50	
16	Mesa reta II	unidade	100	
17	Mesa reta III	unidade	50	
18	Mesa reta IV	unidade	60	
19	Mesa modular	unidade	100	
20	Estação de Trabalho I	unidade	30	
21	Estação de Trabalho II	unidade	5	
22	Mesa de reunião - quadrada I	unidade	10	
23	Mesa de reunião - quadrada II	unidade	10	
24	Mesa de reunião - retangular I	unidade	30	
25	Mesa de reunião - retangular II	unidade	10	
26	Mesa de reunião - retangular III	unidade	35	
27	Mesa de reunião - retangular IV	unidade	15	
28	Mesa de reunião - retangular V	unidade	15	
29	Mesa de reunião - redonda I	unidade	10	
30	Mesa de reunião - redonda II	unidade	10	
31	Mesa de recepção	unidade	37	
32	Locker	unidade	586	





	Subtotal Lote	3		
Fornecedo	r: (nome empresarial ou representante)		PJ/MF, ende	ereço, contatos,
	LOTE 04- APARADORES E N		1	
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
33	Aparador de madeira I	unidade	30	
34	Aparador de madeira II	unidade	50	
35	Aparador de madeira III	unidade	30	
36	Mesa de apoio I	unidade	30	
37	Mesa de apoio II	unidade	15	
38	Mesa de reunião alta	unidade	35	
39	Mesa de refeitório	unidade	80	
	Subtotal Lote	4		
Fornecedo	r: (nome empresarial ou representante)		PJ/MF, ende	ereço, contatos,
	LOTE 5- MOBILIÁRIO I	EXTERNO		
ITEM	Descrição do Material		Oto	
ITEM	Descrição do Material	UF	Qte.	Unit.
40	Descrição do Material Mesa com ombrelone	UF unidade	Qte. 10	Unit.
	3			Unit.
40	Mesa com ombrelone	unidade	10	Unit.
40	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone	unidade unidade	10	Unit.
40 41 42	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa	unidade unidade unidade	10 10 7	Unit.
40 41 42 43	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa	unidade unidade unidade unidade unidade	10 10 7 14	Unit.
40 41 42 43	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa Sofá - externo Subtotal Lote	unidade unidade unidade unidade unidade 5	10 10 7 14 7	
40 41 42 43 44	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa Sofá - externo Subtotal Lote r:(nome empresarial ou	unidade unidade unidade unidade unidade state unidade	10 10 7 14 7	
40 41 42 43 44 Fornecedo	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa Sofá - externo Subtotal Lote r:(nome empresarial ou representante) LOTE 6- CADEIR	unidade unidade unidade unidade unidade state denominação, CN	10 10 7 14 7 PJ/MF, ende	
40 41 42 43 44	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa Sofá - externo Subtotal Lote r: (nome empresarial ou representante)	unidade unidade unidade unidade unidade state unidade	10 10 7 14 7	
40 41 42 43 44 Fornecedo	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa Sofá - externo Subtotal Lote r:(nome empresarial ou representante) LOTE 6- CADEIF Descrição do Material Cadeira giratória alta	unidade unidade unidade unidade unidade state denominação, CN	10 10 7 14 7 PJ/MF, ende	ereço, contatos,
40 41 42 43 44 Fornecedo	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa Sofá - externo Subtotal Lote r: (nome empresarial ou representante) LOTE 6- CADEIF Descrição do Material Cadeira giratória alta Cadeira empilhável	unidade unidade unidade unidade unidade unidade 5 denominação, CN	10 10 7 14 7 PJ/MF, ende	ereço, contatos,
40 41 42 43 44 Fornecedo	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa Sofá - externo Subtotal Lote r:(nome empresarial ou representante) LOTE 6- CADEIF Descrição do Material Cadeira giratória alta	unidade unidade unidade unidade unidade unidade statements unidade Unidade Unidade Unidade Unidade Unidade	10 10 7 14 7 PJ/MF, ende	ereço, contatos,
40 41 42 43 44 Fornecedo	Mesa com ombrelone Mesa sem ombrelone Mesa de centro- externa Poltrona - externa Sofá - externo Subtotal Lote r: (nome empresarial ou representante) LOTE 6- CADEIF Descrição do Material Cadeira giratória alta Cadeira empilhável	unidade unidade unidade unidade unidade unidade 5 denominação, CN RAS UF unidade unidade unidade	10 10 7 14 7 PJ/MF, ende	ereço, contatos,



Detron.SP Departamento Estadual de Trânsito - Detran.SP SP.GOV.BR Núcleo de Compras

